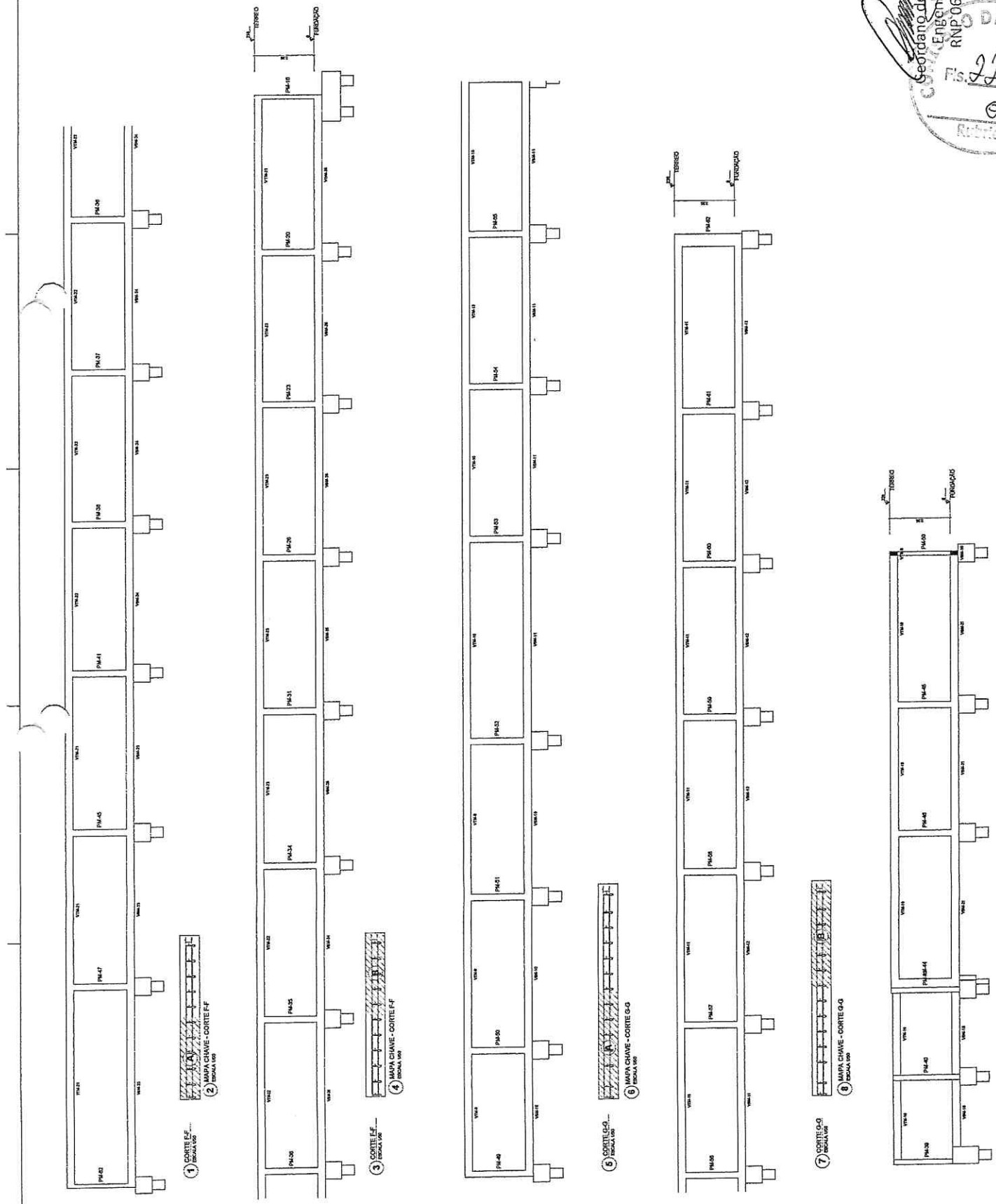


MEMORIAL

1. O presente projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e com as especificações do cliente.
2. O projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente e não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões.
3. O projeto não se responsabiliza por eventuais alterações de preço ou prazo decorrentes de alterações de projeto.
4. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos materiais ou morais decorrentes de uso indevido do projeto.
5. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
6. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
7. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
8. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
9. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
10. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
11. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
12. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
13. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
14. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
15. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
16. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
17. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
18. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
19. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.
20. O projeto não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de uso indevido do projeto.



PROJETO PADRÃO - FINDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FADE - Fundação de Amparo à Pesquisa em Educação

PROJETO Nº 06000183610

SECRETÁRIO DE ARQUITETURA CIVIL

RUBRICA

16/1/28

SCF



CONTROLE DE INSUMOS
1. TIPO DE MATERIAIS: ...
2. DIMENSÃO DE MATERIAIS: ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...
9. ...
10. ...
11. ...
12. ...
13. ...
14. ...
15. ...
16. ...
17. ...
18. ...
19. ...
20. ...
21. ...
22. ...
23. ...
24. ...
25. ...
26. ...
27. ...
28. ...
29. ...
30. ...
31. ...
32. ...
33. ...
34. ...
35. ...
36. ...
37. ...
38. ...
39. ...
40. ...
41. ...
42. ...
43. ...
44. ...
45. ...
46. ...
47. ...
48. ...
49. ...
50. ...

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
CONTROLE DE INSUMOS		
MÍNIMO DE INSUMOS		
MÁXIMO DE INSUMOS		
MÉDIA DE INSUMOS		
DEVIÇÃO PADRÃO DE INSUMOS		
VARIÁVEL DE INSUMOS		
COEFICIENTE DE VARIÁVEL DE INSUMOS		
INDICADOR DE INSUMOS		
Índice de Qualidade de Insusos (IQI)		
Índice de Satisfação de Insusos (ISI)		
Índice de Eficiência de Insusos (IEI)		
Índice de Produtividade de Insusos (IPI)		
Índice de Segurança de Insusos (ISI)		
Índice de Confiabilidade de Insusos (ICI)		
Índice de Precisão de Insusos (ICI)		
Índice de Repetibilidade de Insusos (IRI)		
Índice de Resistência de Insusos (IRI)		
Índice de Durabilidade de Insusos (IRI)		
Índice de Manutenção de Insusos (IRI)		
Índice de Segurança de Insusos (IRI)		

RELACÃO DO AÇO

ACAO	DIAM	C.TOTAL	DIAM	C.TOTAL	DIAM	C.TOTAL
CASO	(mm)	(cm)	(mm)	(cm)	(mm)	(cm)
1	10,0	18	12	27	14	32
2	10,0	18	12	27	14	32
3	10,0	18	12	27	14	32
4	10,0	18	12	27	14	32
5	10,0	18	12	27	14	32
6	10,0	18	12	27	14	32
7	10,0	18	12	27	14	32
8	10,0	18	12	27	14	32
9	10,0	18	12	27	14	32
10	10,0	18	12	27	14	32
11	10,0	18	12	27	14	32
12	10,0	18	12	27	14	32
13	10,0	18	12	27	14	32
14	10,0	18	12	27	14	32
15	10,0	18	12	27	14	32
16	10,0	18	12	27	14	32
17	10,0	18	12	27	14	32
18	10,0	18	12	27	14	32
19	10,0	18	12	27	14	32
20	10,0	18	12	27	14	32
21	10,0	18	12	27	14	32
22	10,0	18	12	27	14	32
23	10,0	18	12	27	14	32
24	10,0	18	12	27	14	32
25	10,0	18	12	27	14	32
26	10,0	18	12	27	14	32
27	10,0	18	12	27	14	32

RESUMO DO AÇO

ACAO	DIAM	C.TOTAL	PERDA + 10%
CASO	(mm)	(cm)	(cm)
1	10,0	18	19,8
2	10,0	18	19,8
3	10,0	18	19,8
4	10,0	18	19,8
5	10,0	18	19,8
6	10,0	18	19,8
7	10,0	18	19,8
8	10,0	18	19,8
9	10,0	18	19,8
10	10,0	18	19,8
11	10,0	18	19,8
12	10,0	18	19,8
13	10,0	18	19,8
14	10,0	18	19,8
15	10,0	18	19,8
16	10,0	18	19,8
17	10,0	18	19,8
18	10,0	18	19,8
19	10,0	18	19,8
20	10,0	18	19,8
21	10,0	18	19,8
22	10,0	18	19,8
23	10,0	18	19,8
24	10,0	18	19,8
25	10,0	18	19,8
26	10,0	18	19,8
27	10,0	18	19,8

Volume de concreto (C-30) = 4,23 m³
Área de Borda = 28,80 m²

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDE - Fundação de Amparo à Pesquisa em Educação

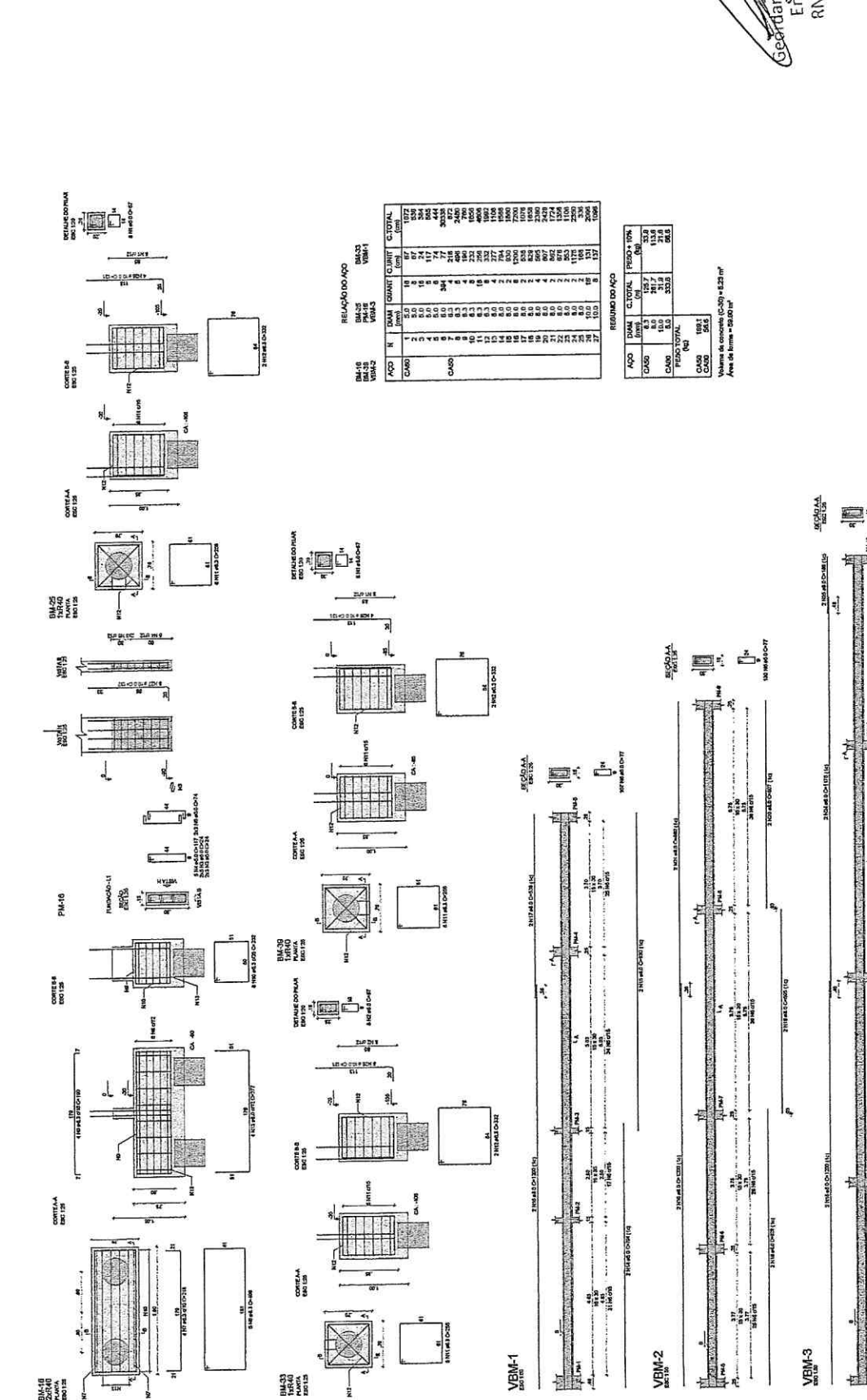
PROJETO PADRÃO - FUNDE

ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MODELO TERREIRO
PROJETO DE ESTRUTURA

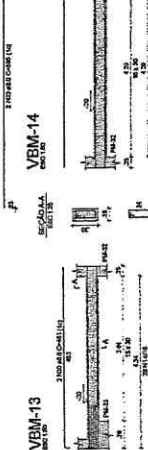
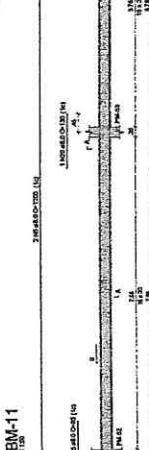
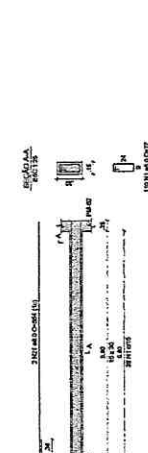
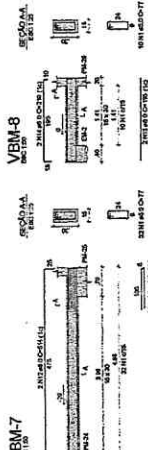
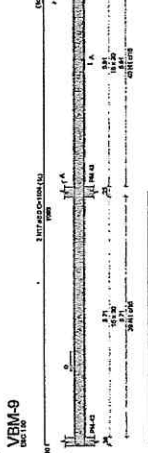
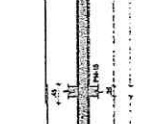
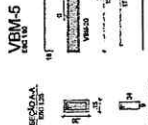
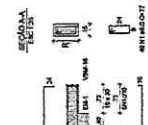
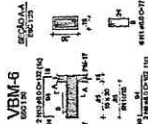
Arquiteto: *Georgiano de Araújo Pessoa*
RNP: 06049383611

2296

SF 11/01/28



- REGRAS GERAIS
1. O PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE UM PUNTO DE CAPTAÇÃO ATÉ AO PUNTO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR O COMPORTAMENTO DO SISTEMA EM CONDIÇÕES NORMAIS DE EXATIDÃO DE SERVIÇOS E EM CONDIÇÕES DE EXCESSOS DE PRESSÃO E FUGAS DE ÁGUA EM TODAS AS PARTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
 2. O PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DEVERÁ CONSIDERAR O COMPORTAMENTO DO SISTEMA EM CONDIÇÕES NORMAIS DE EXATIDÃO DE SERVIÇOS E EM CONDIÇÕES DE EXCESSOS DE PRESSÃO E FUGAS DE ÁGUA EM TODAS AS PARTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
 3. O PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DEVERÁ CONSIDERAR O COMPORTAMENTO DO SISTEMA EM CONDIÇÕES NORMAIS DE EXATIDÃO DE SERVIÇOS E EM CONDIÇÕES DE EXCESSOS DE PRESSÃO E FUGAS DE ÁGUA EM TODAS AS PARTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
 4. O PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DEVERÁ CONSIDERAR O COMPORTAMENTO DO SISTEMA EM CONDIÇÕES NORMAIS DE EXATIDÃO DE SERVIÇOS E EM CONDIÇÕES DE EXCESSOS DE PRESSÃO E FUGAS DE ÁGUA EM TODAS AS PARTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
 5. O PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DEVERÁ CONSIDERAR O COMPORTAMENTO DO SISTEMA EM CONDIÇÕES NORMAIS DE EXATIDÃO DE SERVIÇOS E EM CONDIÇÕES DE EXCESSOS DE PRESSÃO E FUGAS DE ÁGUA EM TODAS AS PARTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.



RELAÇÃO DO AÇO

CASO	AÇO	N°	DIA	TIPO	QUNT	CUMET	CITOTAL	VBM-9	VBM-11	VBM-12	VBM-14
1	2.0	0.0	1.0	0.0	7.7	7.7	7.7				
2	2.0	0.0	1.0	0.0	11.14	11.14	11.14				
3	2.0	0.0	1.0	0.0	4.0	4.0	4.0				
4	2.0	0.0	1.0	0.0	7.72	7.72	7.72				
5	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
6	2.0	0.0	1.0	0.0	1.52	1.52	1.52				
7	2.0	0.0	1.0	0.0	6.14	6.14	6.14				
8	2.0	0.0	1.0	0.0	2.19	2.19	2.19				
9	2.0	0.0	1.0	0.0	0.85	0.85	0.85				
10	2.0	0.0	1.0	0.0	8.0	8.0	8.0				
11	2.0	0.0	1.0	0.0	11.04	11.04	11.04				
12	2.0	0.0	1.0	0.0	10.68	10.68	10.68				
13	2.0	0.0	1.0	0.0	10.68	10.68	10.68				
14	2.0	0.0	1.0	0.0	11.04	11.04	11.04				
15	2.0	0.0	1.0	0.0	2.19	2.19	2.19				
16	2.0	0.0	1.0	0.0	6.07	6.07	6.07				
17	2.0	0.0	1.0	0.0	8.0	8.0	8.0				
18	2.0	0.0	1.0	0.0	7.72	7.72	7.72				
19	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
20	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
21	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
22	2.0	0.0	1.0	0.0	6.07	6.07	6.07				
23	2.0	0.0	1.0	0.0	6.07	6.07	6.07				
24	2.0	0.0	1.0	0.0	8.0	8.0	8.0				
25	2.0	0.0	1.0	0.0	8.0	8.0	8.0				
26	2.0	0.0	1.0	0.0	8.0	8.0	8.0				
27	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
28	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
29	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
30	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
31	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
32	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
33	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
34	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
35	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
36	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
37	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
38	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
39	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				
40	2.0	0.0	1.0	0.0	6.17	6.17	6.17				

RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	DIA	CITOTAL	RESO + P/R	RESO	P/R
1	2.0	11.14	338	338	338
2	2.0	7.72	133	133	133
3	2.0	11.04	338	338	338
4	2.0	11.04	338	338	338
5	2.0	11.04	338	338	338
6	2.0	11.04	338	338	338
7	2.0	11.04	338	338	338
8	2.0	11.04	338	338	338
9	2.0	11.04	338	338	338
10	2.0	11.04	338	338	338
11	2.0	11.04	338	338	338
12	2.0	11.04	338	338	338
13	2.0	11.04	338	338	338
14	2.0	11.04	338	338	338
15	2.0	11.04	338	338	338
16	2.0	11.04	338	338	338
17	2.0	11.04	338	338	338
18	2.0	11.04	338	338	338
19	2.0	11.04	338	338	338
20	2.0	11.04	338	338	338
21	2.0	11.04	338	338	338
22	2.0	11.04	338	338	338
23	2.0	11.04	338	338	338
24	2.0	11.04	338	338	338
25	2.0	11.04	338	338	338
26	2.0	11.04	338	338	338
27	2.0	11.04	338	338	338
28	2.0	11.04	338	338	338
29	2.0	11.04	338	338	338
30	2.0	11.04	338	338	338
31	2.0	11.04	338	338	338
32	2.0	11.04	338	338	338
33	2.0	11.04	338	338	338
34	2.0	11.04	338	338	338
35	2.0	11.04	338	338	338
36	2.0	11.04	338	338	338
37	2.0	11.04	338	338	338
38	2.0	11.04	338	338	338
39	2.0	11.04	338	338	338
40	2.0	11.04	338	338	338

Valor de concreto (C-30) = 8,85 MPa
Área de ferro = 11,413 m²

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDE
Projeto Padrão - FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO:
PROJETAÇÃO:
REVISÃO:
APROVADO:
DATA:

Geodiano de Araújo Lessa
Engenheiro Civil
RNP 0600163610

ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MODELO TERREIRO
PROJETO DE ESTRUTURA

CONTADEIRO:

SFN 117/128



RELACÃO DO AÇO

500BM-02	400PM-1	400PM-4			
70PM-10	30PM-10	20PM-14			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.LIMIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	6.0	96	24	2304
	2	5.0	20	97	1940
	3	5.0	24	64	1536
	4	5.0	225	67	1507.5
	5	5.0	10	64	640
	6	5.0	10	54	540
	7	5.0	10	117	1170
	8	5.0	12	74	888
CA60	9	6.3	280	256	7424.0
	10	6.3	118	252	3009.6
	11	10.0	430	127	5537.2

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	6.3	1048.3	291.6
CA60	10.0	553.7	376.5
CA60	5.0	414.4	70.3
PESO TOTAL			703.3
CA50	6.572		
CA60	70.3		

Volume de concreto (C-30) = 19.27 m³
 Área de forma = 144.44 m²

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 CREA: _____

AUTOR DO PROJETO: _____
 CNU: _____

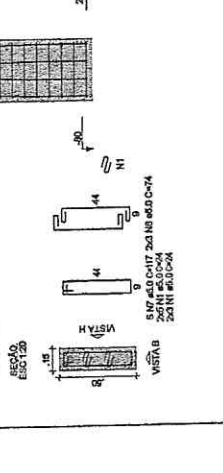
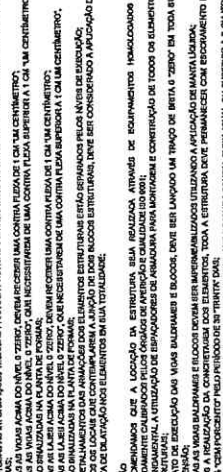
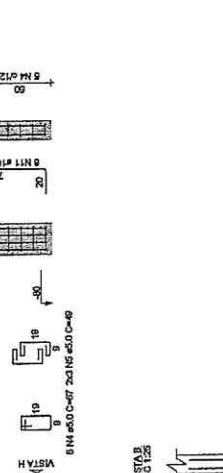
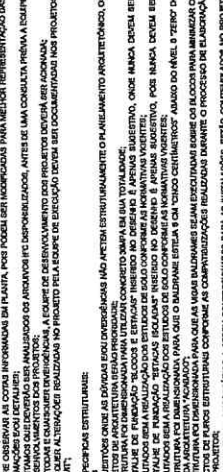
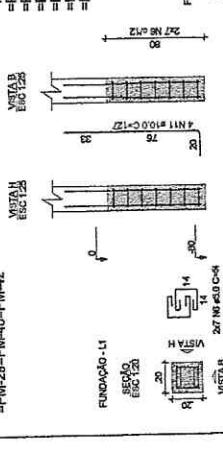
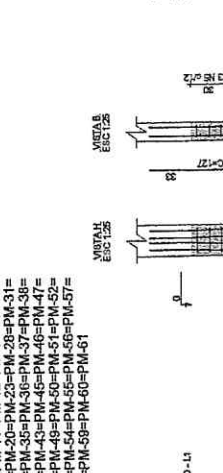
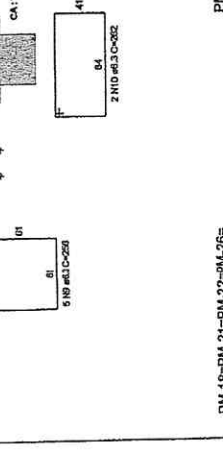
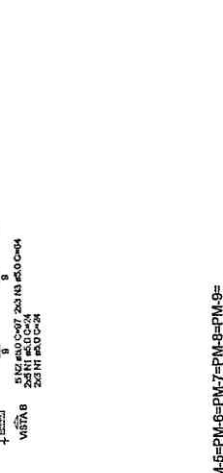
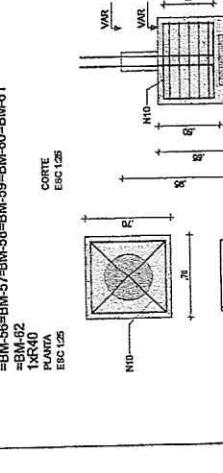
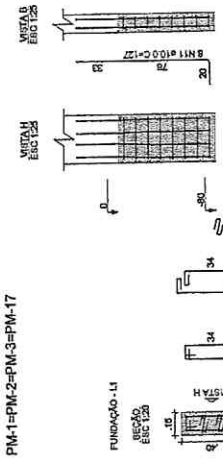
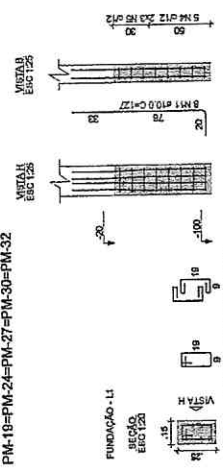
DEPO: _____
 CREA: _____

Observação: _____

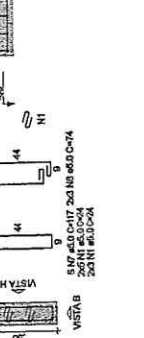
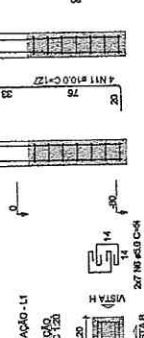
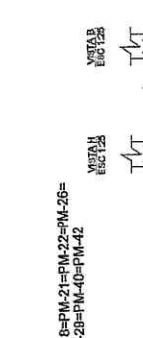
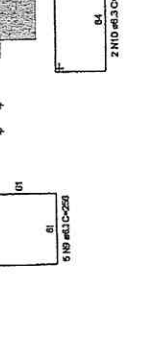
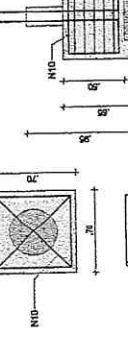
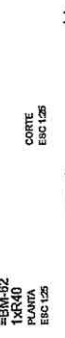
Geordaneide Araujo de Sousa
 Engenheira Civil
 RNP 0600183610

ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MODELO TERREO
 PROJETO DE ESTRUTURA

COORDENAÇÃO	ARMAÇÕES DE FUNDAÇÕES	SFN
Coordenador Geral da Infraestrutura Educacional	MURO	RM/ANA
PROJETO	PROJETO	119/126



- BM-1=BM-2=BM-3=BM-4=BM-5=BM-6=BM-7=BM-8
- BM-9=BM-10=BM-11=BM-12=BM-13=BM-14=BM-15
- BM-16=BM-17=BM-18=BM-19=BM-20=BM-21=BM-22
- BM-23=BM-24=BM-25=BM-26=BM-27=BM-28=BM-29
- BM-30=BM-31=BM-32=BM-33=BM-34=BM-35=BM-36
- BM-37=BM-38=BM-39=BM-40=BM-41=BM-42=BM-43
- BM-44=BM-45=BM-46=BM-47=BM-48=BM-49
- BM-50=BM-51=BM-52=BM-53=BM-54=BM-55
- BM-56=BM-57=BM-58=BM-59=BM-60=BM-61
- BM-62
- 1xR40
- PLANTA

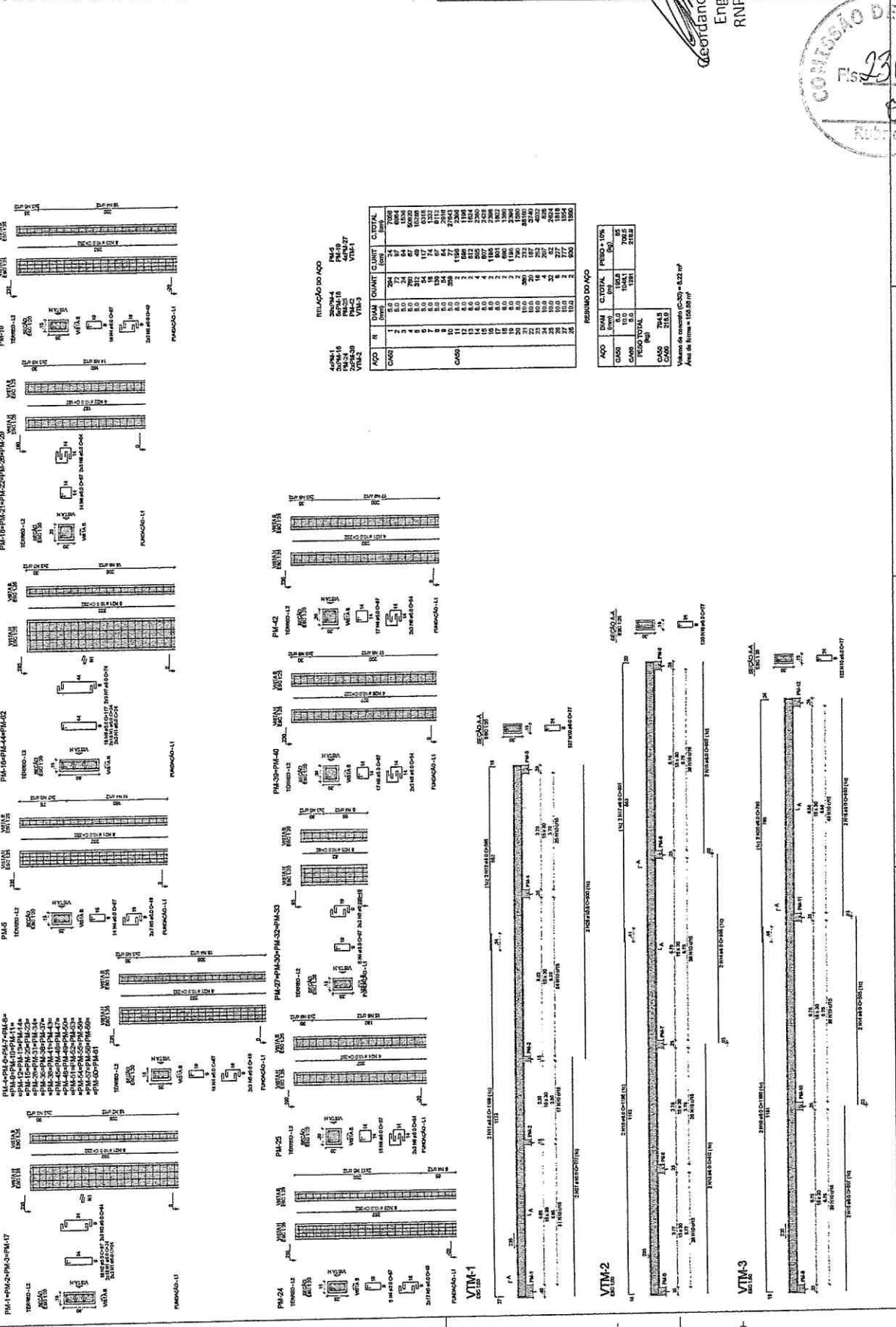


NOTAS GERAIS:

1. TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER TOMADAS EM RELAÇÃO ÀS LINHAS DE CENTRO DAS COLUNAS E PILARES.
2. A ESTRUCTURA DE CONCRETO DEVE SER EXECUTADA EM UMA ÚNICA ETAPA, SEM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA DE REPARAÇÃO.
3. ANTES DE INICIAR AS OBRAS, DEVE SER FEITA UMA ANÁLISE DE RISCOS PARA AVALIAR A VIABILIDADE DO PROJETO.
4. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE MATERIAIS, COM A QUANTIDADE DE CADA TIPO DE MATERIAL, PARA SER COMPRADA ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS.
5. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE OBRAS, COM AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS, PARA SER SEGUIDA DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO.
6. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE SEGURANÇA, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE TODOS OS TRABALHADORES.
7. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE AMBIENTE, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE.
8. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE SAÚDE, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR A SAÚDE DE TODOS OS TRABALHADORES.
9. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE EDUCAÇÃO, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR A EDUCAÇÃO DE TODOS OS TRABALHADORES.
10. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE CULTURA, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR A CULTURA DE TODOS OS TRABALHADORES.
11. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE ESPORTE, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR O ESPORTE DE TODOS OS TRABALHADORES.
12. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE Lazer, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR O Lazer DE TODOS OS TRABALHADORES.
13. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE SAÚDE COMUNITÁRIA, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR A SAÚDE COMUNITÁRIA DE TODOS OS TRABALHADORES.
14. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE CULTURA COMUNITÁRIA, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR A CULTURA COMUNITÁRIA DE TODOS OS TRABALHADORES.
15. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE ESPORTE COMUNITÁRIO, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR O ESPORTE COMUNITÁRIO DE TODOS OS TRABALHADORES.
16. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE Lazer COMUNITÁRIO, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR O Lazer COMUNITÁRIO DE TODOS OS TRABALHADORES.
17. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE SAÚDE COMUNITÁRIA, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR A SAÚDE COMUNITÁRIA DE TODOS OS TRABALHADORES.
18. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE CULTURA COMUNITÁRIA, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR A CULTURA COMUNITÁRIA DE TODOS OS TRABALHADORES.
19. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE ESPORTE COMUNITÁRIO, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR O ESPORTE COMUNITÁRIO DE TODOS OS TRABALHADORES.
20. DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA DE Lazer COMUNITÁRIO, COM AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA GARANTIR O Lazer COMUNITÁRIO DE TODOS OS TRABALHADORES.

NOTA GERAL:

1. TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER TOMADAS EM VISTA DO TERRENO, SENDO NECESSÁRIAS AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS, DESENVOLVENDO SE COMPARATIVAS ENTRE OS PROPOSTOS DE PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
2. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
3. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
4. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
5. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
6. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
7. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
8. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
9. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
10. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
11. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
12. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
13. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
14. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
15. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
16. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
17. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
18. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
19. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.
20. AS QUANTIFICAÇÕES DE MATERIAIS DEVERÃO SER FEITAS COM BASE NA ÚLTIMA VERSÃO DO PROJETO, SENDO ADOPTADO O MAIS ECONOMIZADOR.



RELAÇÃO DO AÇO

ANO	Nº	DIAM	QUANT	C. UNIT	C. TOTAL
ANO 1	2	8,0	72	77	5544
ANO 2	3	8,0	78	67	5206
ANO 3	4	8,0	70	67	4690
ANO 4	5	8,0	312	67	20864
ANO 5	6	8,0	12	67	804
ANO 6	7	8,0	18	74	1322
ANO 7	8	8,0	18	74	1322
ANO 8	9	8,0	24	67	1608
ANO 9	10	8,0	24	67	1608
ANO 10	11	8,0	2	1109	2218
ANO 11	12	8,0	2	819	1638
ANO 12	13	8,0	2	819	1638
ANO 13	14	8,0	4	805	3220
ANO 14	15	8,0	4	1166	4664
ANO 15	16	8,0	2	1166	2332
ANO 16	17	8,0	2	860	1720
ANO 17	18	8,0	2	860	1720
ANO 18	19	8,0	2	736	1472
ANO 19	20	8,0	2	736	1472
ANO 20	21	8,0	90	77	6930
ANO 21	22	8,0	16	77	1232
ANO 22	23	8,0	16	77	1232
ANO 23	24	8,0	16	77	1232
ANO 24	25	8,0	16	77	1232
ANO 25	26	8,0	16	77	1232
ANO 26	27	8,0	16	77	1232
ANO 27	28	8,0	16	77	1232
ANO 28	29	8,0	16	77	1232
ANO 29	30	8,0	16	77	1232

RESUMO DO AÇO

ANO	DIAM	C. TOTAL	PREÇO + 10%
ANO 1	8,0	5544	7853
ANO 2	8,0	5206	7288
ANO 3	8,0	4690	6566
ANO 4	8,0	20864	29197
ANO 5	8,0	804	1126
ANO 6	8,0	1322	1851
ANO 7	8,0	1322	1851
ANO 8	8,0	1608	2231
ANO 9	8,0	1608	2231
ANO 10	8,0	2218	3096
ANO 11	8,0	1638	2272
ANO 12	8,0	1638	2272
ANO 13	8,0	3220	4448
ANO 14	8,0	4664	6509
ANO 15	8,0	2332	3256
ANO 16	8,0	1720	2392
ANO 17	8,0	1720	2392
ANO 18	8,0	1472	2041
ANO 19	8,0	1472	2041
ANO 20	8,0	1472	2041
ANO 21	8,0	6930	9591
ANO 22	8,0	1232	1704
ANO 23	8,0	1232	1704
ANO 24	8,0	1232	1704
ANO 25	8,0	1232	1704
ANO 26	8,0	1232	1704
ANO 27	8,0	1232	1704
ANO 28	8,0	1232	1704
ANO 29	8,0	1232	1704
ANO 30	8,0	1232	1704

Válvulo de concreto (C-30) = 4,52 m³
Área de forma = 100,88 m²

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNE Financiamento Especializado

PROJETO PADRÃO - FINDE

Geodtano de Araújo Passos
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

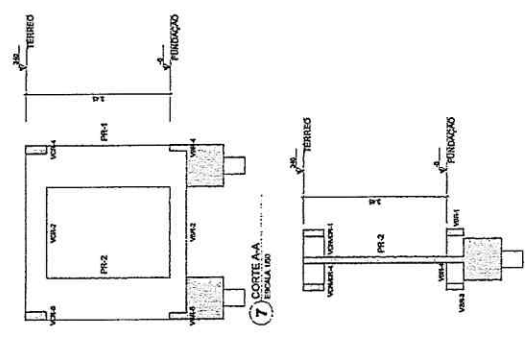
ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MODELO TERREO
PROJETO DE ESTRUTURA

CONTO DE LICITAÇÃO Nº 2300

SCA 1201/28

NOTAS GERAIS

1. OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ALTA ELEVADA DEVE SER EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E O PROJETO DE ESTRUTURA.
2. O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA E O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA.
3. O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA E O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA.
4. O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA E O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA.
5. O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA E O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA.
6. O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA E O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA.
7. O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA E O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA.
8. O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA E O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA.
9. O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA E O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA.
10. O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA E O PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURA.



7. CORTES A-A
ESCALA 1/20

8. CORTES B-B
ESCALA 1/20

LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA 1/20

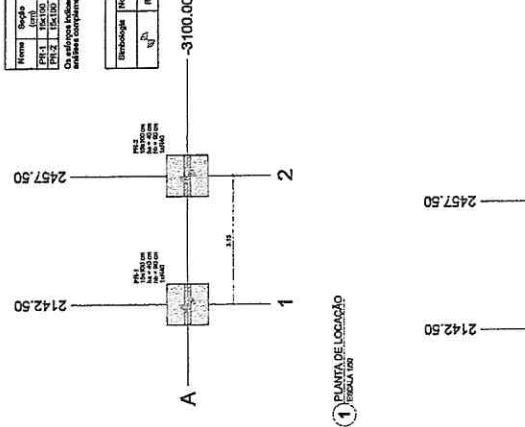
LEGENDA DAS FOLHAS
ESCALA 1/20

LEGENDA DAS PÁGINAS
ESCALA 1/20

LEGENDA DAS PÁGINAS
ESCALA 1/20

LEGENDA DAS FOLHAS
ESCALA 1/20

LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA 1/20



LEGENDA DAS PÁGINAS
ESCALA 1/20

LEGENDA DAS FOLHAS
ESCALA 1/20

LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA 1/20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FINE Fundo Nacional de Investimentos em Educação

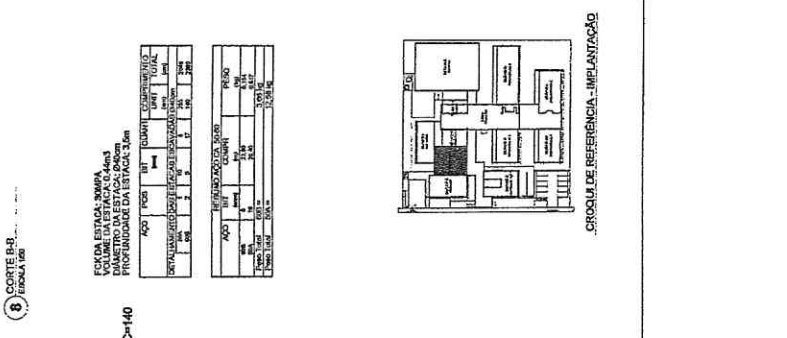
PROJETO PADRÃO - FINE

ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MODELO TERREO
PROJETO DE ESTRUTURA

Georgiano de Araújo Pires
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

DELICIAÇÃO
2303

SCO



6. PLANTA DE FORMA FUNDADAÇÃO
ESCALA 1/20

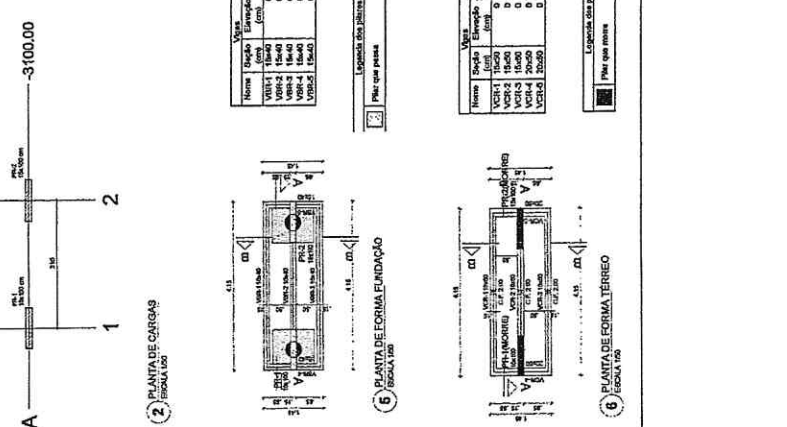
7. PLANTA DE FORMA FUNDADAÇÃO
ESCALA 1/20

6. PLANTA DE FORMA FUNDADAÇÃO
ESCALA 1/20

7. PLANTA DE FORMA FUNDADAÇÃO
ESCALA 1/20

6. PLANTA DE FORMA FUNDADAÇÃO
ESCALA 1/20

7. PLANTA DE FORMA FUNDADAÇÃO
ESCALA 1/20



6. PLANTA DE FORMA FUNDADAÇÃO
ESCALA 1/20

7. PLANTA DE FORMA FUNDADAÇÃO
ESCALA 1/20

NOTAS GERAIS:

1. TODAS AS MEDIAS DEVEM SER COMPROVADAS POR MEIO DE PLANILHAS DE CÁLCULO, DESENVOLVIDAS EM ANEXO À ESTIMAÇÃO DE PREÇOS E ANEXADAS À PROPOSTA.
2. REVISÃO DO PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO E DESENVOLVIDA EM ANEXO À ESTIMAÇÃO DE PREÇOS E ANEXADA À PROPOSTA.
3. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
4. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
5. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
6. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
7. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
8. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
9. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
10. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
11. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
12. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
13. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
14. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
15. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
16. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
17. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
18. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
19. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.
20. O CÁLCULO DO CUSTO DE OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO DEVE CONSIDERAR O CUSTO DE EXECUÇÃO COMBINA DO DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E MANEJO.

RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CLASSE	C.TOTAL (kg)
CA80	1	6.0	160	A-3	3000
CA80	2	6.0	60	A-3	7440
CA80	3	6.0	12	A-3	1488
CA80	4	8.0	32	A-3	4224
CA80	5	8.0	4	A-3	1272
CA80	6	8.0	4	A-3	1272
CA80	7	8.0	4	A-3	1272
CA80	8	8.0	4	A-3	1272
CA80	9	8.0	4	A-3	1272
CA80	10	8.0	4	A-3	1272
CA80	11	12.5	28	A-3	4756

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (kg)	PESO + 10% (kg)	QUANT (kg)	C.TOTAL (kg)
CA80	6.0	124.4	136.8	64	64
CA80	8.0	101.1	111.2	50.4	50.4
CA80	12.5	173.6	190.9	28.4	28.4
PESO TOTAL					
CA80		104.5	115.0		
CA80		28.4	31.0		

Volume de concreto (C-30) = 3.30 m³
 Área de forma = 20.89 m²

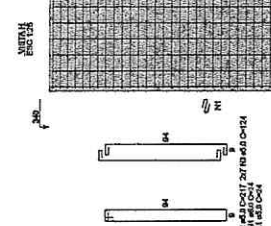
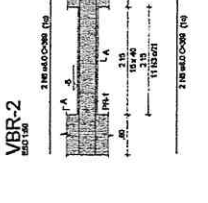
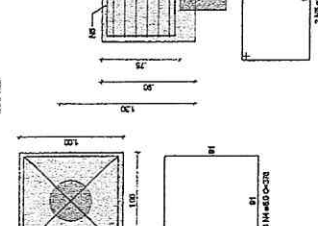
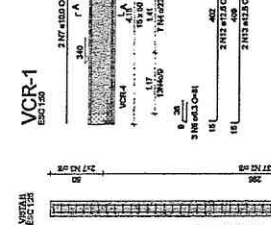
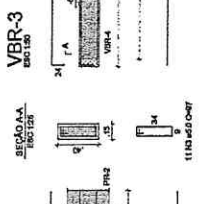
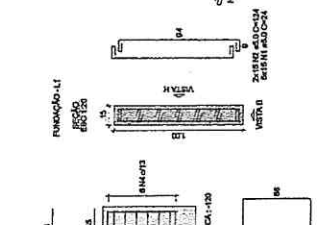
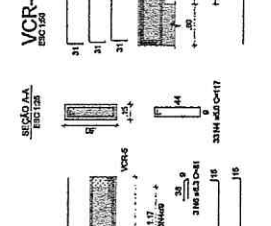
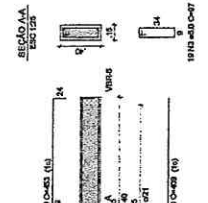
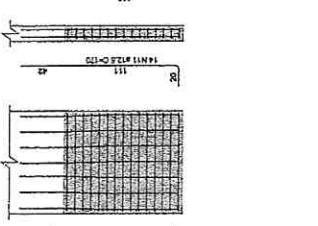
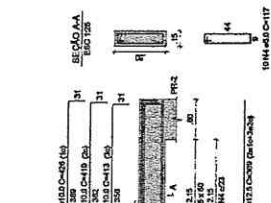
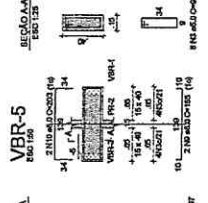
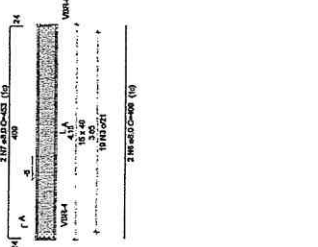
RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CLASSE	C.TOTAL (kg)
CA80	1	6.0	440	A-3	10560
CA80	2	6.0	74	A-3	1896
CA80	3	6.0	70	A-3	1776
CA80	4	6.0	127	A-3	3216
CA80	5	6.0	44	A-3	1104
CA80	6	6.0	12	A-3	300
CA80	7	6.0	8	A-3	200
CA80	8	6.0	2	A-3	50
CA80	9	6.0	2	A-3	50
CA80	10	6.0	2	A-3	50
CA80	11	6.0	2	A-3	50
CA80	12	6.0	2	A-3	50
CA80	13	6.0	2	A-3	50
CA80	14	6.0	2	A-3	50
CA80	15	6.0	2	A-3	50
CA80	16	6.0	2	A-3	50
CA80	17	6.0	2	A-3	50
CA80	18	6.0	2	A-3	50
CA80	19	6.0	2	A-3	50
CA80	20	6.0	2	A-3	50

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (kg)	PESO + 10% (kg)	QUANT (kg)	C.TOTAL (kg)
CA80	6.0	10.0	11.0	8.2	8.2
CA80	12.5	170.4	187.4	166.6	166.6
PESO TOTAL					
CA80		180.4	198.4		
CA80		21.6	23.6		

Volume de concreto (C-30) = 2.23 m³
 Área de forma = 33.21 m²



1 ARMAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MODELO TÉRREO
PROJETO DE ESTRUTURA
ARMADOURAS DE FUNDAÇÃO E TERREO

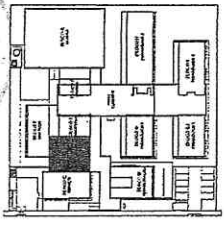
COORDENADOR
Estefânia de Araújo Pessoa
 Engenheira Civil
 QNP 0600183610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 2304

SCA

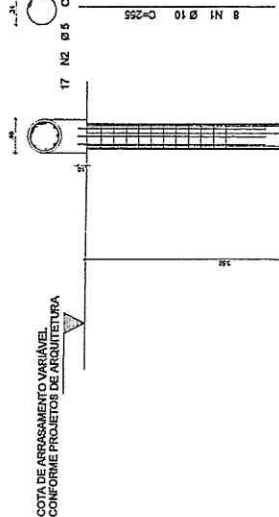
12/1/26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 2304

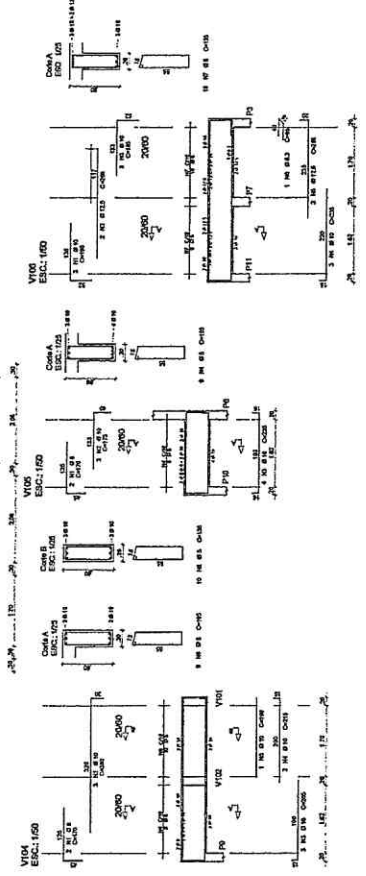


CROQUI DE REFERÊNCIA - IMPLANTAÇÃO

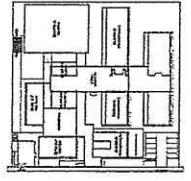
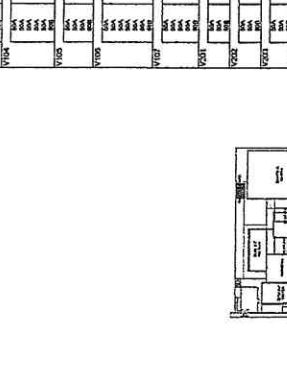
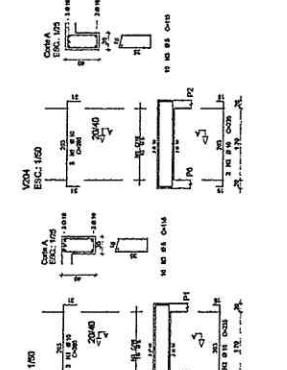
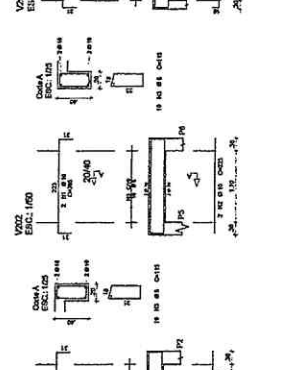
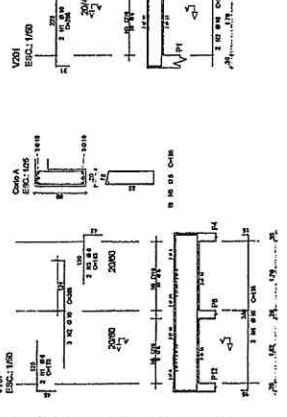
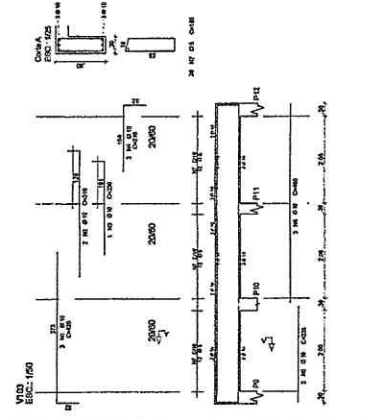
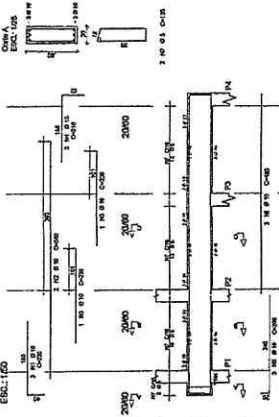
COTA DE ARBAMENTO VARIÁVEL CONFORME PROJETO DE ARQUITETURA



COTA DE ARBAMENTO VARIÁVEL CONFORME LAUDO DE SONDADEM



1 DETALHAMENTO DAS ESCALAS ESCAVADAS 40CM



CIRCULO DE REFERENCIA - IMPLANTACAO

ESCALA DE ESTACA: 200/1
 PROFUNDIDADE DA ESTACA: 2,5m
 DIAMETRO DO ESTACA: Ø 25

ACO T505 BT QUANT. COMPONENTO	
ESPECIFICACAO	QUANT.
17 N2 Ø 5 C/15	1
TOTAL	1

QUANTITATIVO (CONCRETO E FORMA)		
ESPECIFICACAO	QUANT.	UNID.
CONCRETO	0,15	m³
FORMA	1,50	m²
TOTAL	1,65	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FINE Fundação Nacional de Desenvolvimento
 PROJETO PADRÃO - FINE

PROJETANTE:	
REVISOR:	
AUTOR DO PROJETO:	
DATA:	
ESCALA:	

Geordiano de Araujo
 Engenheiro Civil
 RNP-06008826 10

ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MODELO TERREO
 PROJETO DE ESTRUTURA
 DETALHE PADRÃO DE ESCALAS
 PLANTA DE ARMAÇÃO DE VIGAS
 RESTAURADOR

PROJETO:	ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MODELO TERREO
PROJETO DE:	PROJETO DE ESTRUTURA
PROJETO POR:	Geordiano de Araujo
PROJETO EM:	20/11/2014
PROJETO EM:	20/11/2014
PROJETO EM:	20/11/2014
PROJETO EM:	20/11/2014



SCO
 128/128

- NOTAS DE EXECUÇÃO**
1. MÍNIMA TOLERÂNCIA DE ALINHAMENTO DE 10MM PARA AS LINHAS DE ENCLAVAMENTO DE ENCLAVAMENTO EM PRONTOS EM CIMENTAÇÃO DE ALVENARIA E 20MM PARA AS LINHAS DE ENCLAVAMENTO EM PRONTOS EM CIMENTAÇÃO DE ALVENARIA.
 2. ACABAMENTO:
 - 2.1. PAREDES EXTERIORES: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 2.2. PAREDES INTERIORES: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 2.3. PAREDES DE DIVISÓRIAS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 2.4. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 2.5. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 2.6. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 2.7. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 2.8. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 2.9. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 2.10. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 3. OBRAS DE ACABAMENTO EM PRONTOS:
 - 3.1. PAREDES EXTERIORES: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 3.2. PAREDES INTERIORES: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 3.3. PAREDES DE DIVISÓRIAS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 3.4. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 3.5. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 3.6. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 3.7. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 3.8. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 3.9. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 3.10. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 4. OBRAS DE ACABAMENTO EM PRONTOS:
 - 4.1. PAREDES EXTERIORES: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 4.2. PAREDES INTERIORES: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 4.3. PAREDES DE DIVISÓRIAS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 4.4. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 4.5. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 4.6. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 4.7. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 4.8. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 4.9. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 - 4.10. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 5. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 6. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 7. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 8. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 9. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.
 10. PAREDES DE SERVIÇOS: ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND.

CONTROLE DE REVISÕES

T: DATA: _____ ESCRITÓRIO: _____

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETANTE: _____

REVISOR: _____

REVISOR SUPLENTE: _____

PROPRIETÁRIO: _____

REVISOR TÉCNICO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

DATA: _____

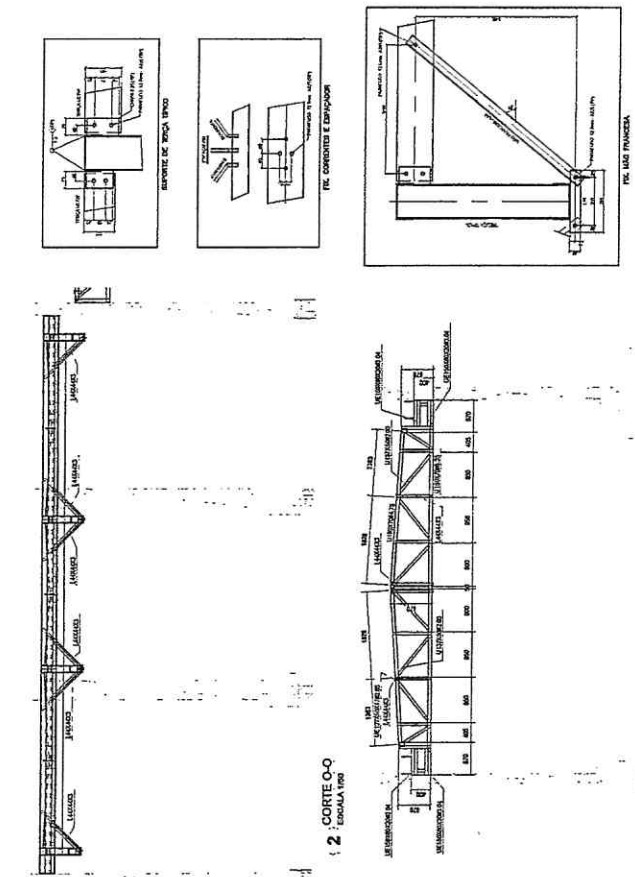
Georgiano de Araújo
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F.S. 2311
RUBRICA

ESCOLA Nº 9 SALAS DE AULA - MODELO TÉRREO
PROJETO DE ESTRUTURA

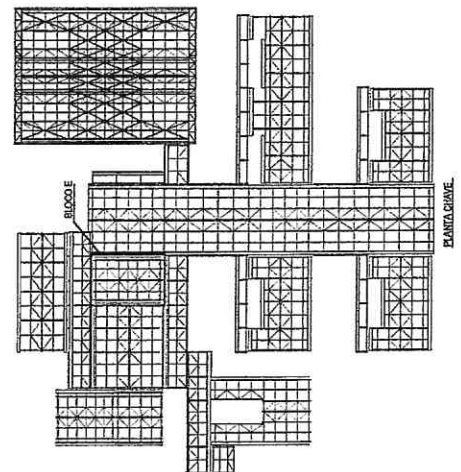
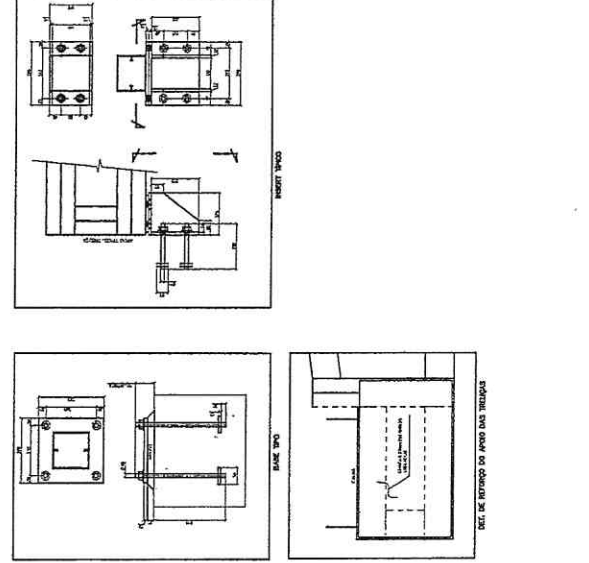
ESTRUTURA METÁLICA
PLANTA BARRA E DETALHES
BLOCO E - BIBLIOTECA

ESCALA: 1/50
DATA: 05/13



RESUMO DE MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	m³	100	10000
2	200	m²	200	40000
3	300	kg	300	90000
4	400	un	400	160000
5	500	m	500	250000
6	600	m²	600	360000
7	700	kg	700	210000
8	800	un	800	320000
9	900	m	900	450000
10	1000	m²	1000	1000000



REQUISITOS GERAIS

1. APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM UM ÚNICO DOCUMENTO, SENDO A INTERVENÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APROVADA ANTES DA INTERVENÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
2. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEVE CONTER:

 - 2.1. O NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO E CATEGORIA DE REGISTRO.
 - 2.2. O NOME DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.3. O NOME DO PROJELETA, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.4. O NOME DO EMPREENHADOR, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.5. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.6. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.7. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.8. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.9. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.10. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.11. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.12. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.13. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.14. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.15. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.16. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.17. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.18. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.19. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.
 - 2.20. O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENDEREÇO, CATEGORIA DE REGISTRO E ASSINATURA MANUSCRITA.

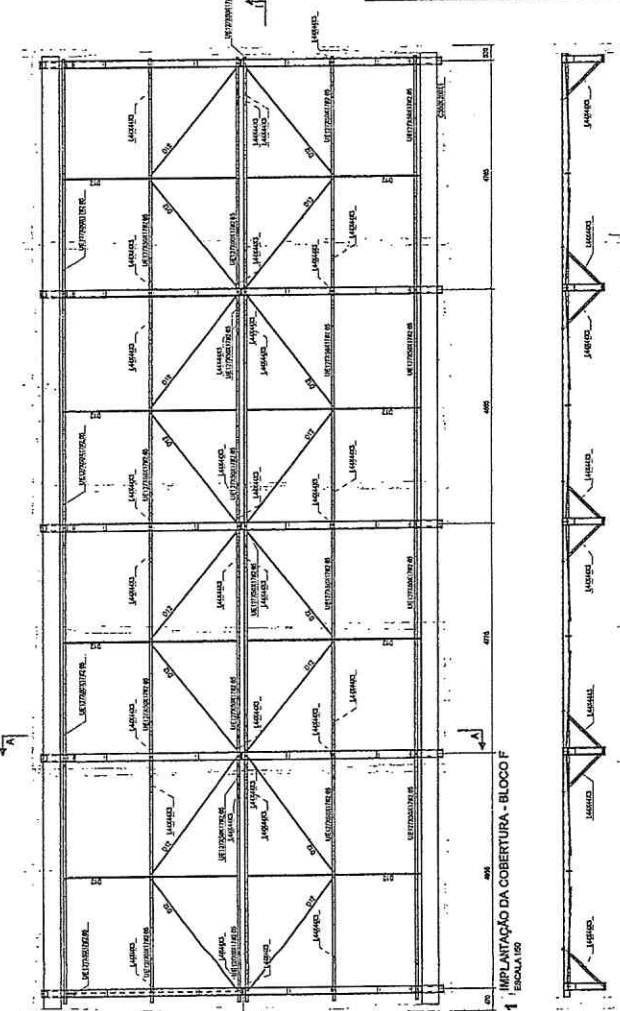
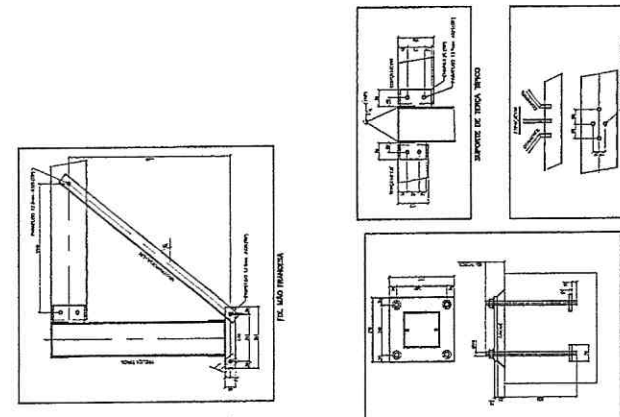


FIG. 3.02

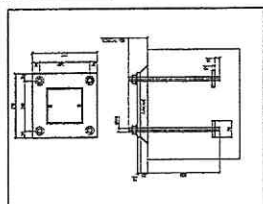


FIG. 3.03

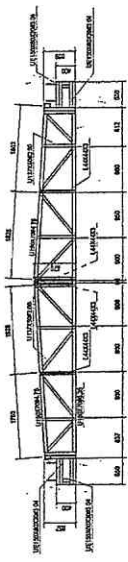
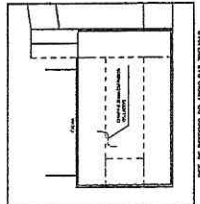
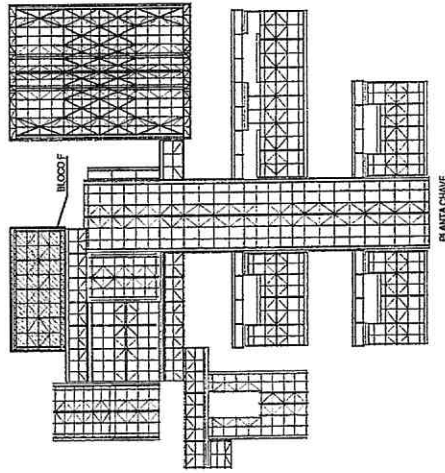
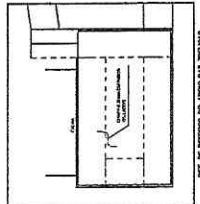


FIG. 3.04



CONTROLAR DE REVISÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Engenheiro Civil
 RNP 0600183610

ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MODELO TERREO
 PROJETO DE ESTRUTURA

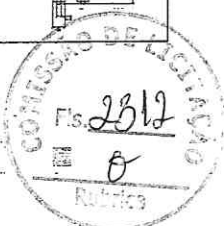
ESTRUTURA METÁLICA
 PLANTAS E DETALHES
 BLOCO F - MÚLTIPLO

SMT

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE

PROJETO: 145040

REVISÃO: 06/13



PROTEÇÃO ESTRUTURAL

1. **ANÁLISE E dimensionamento**
 a) O dimensionamento da estrutura metálica será realizado conforme o disposto na NBR 8800/2011, considerando o grau de interação das placas de conexão e o tipo de ligação adotada.
 b) Os efeitos das cargas serão calculados considerando as combinações de serviço e de dimensionamento.
 c) O coeficiente de segurança será adotado de acordo com o disposto na NBR 8800/2011.

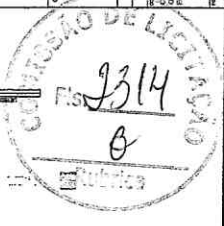
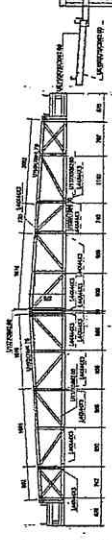
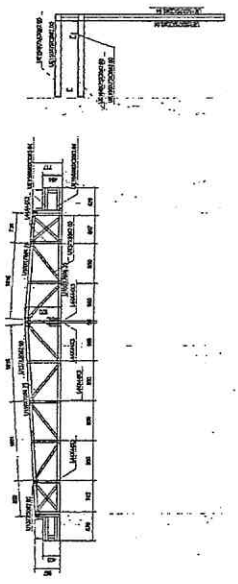
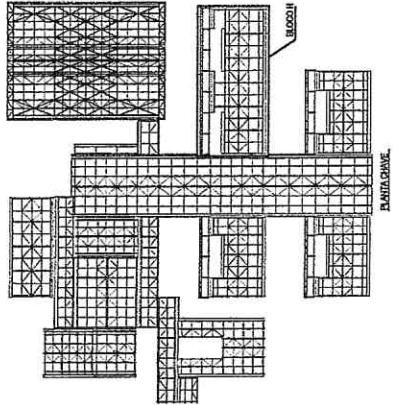
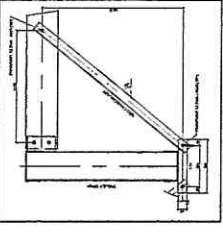
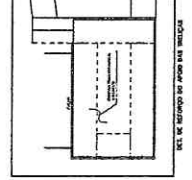
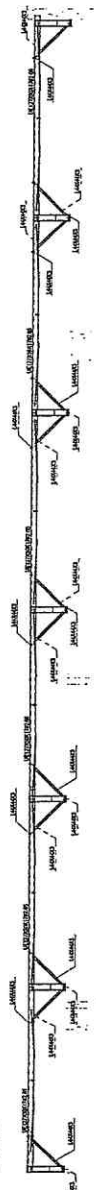
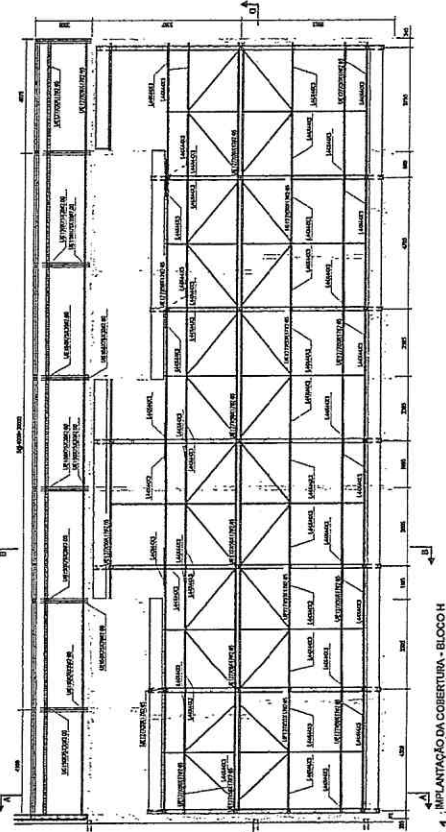
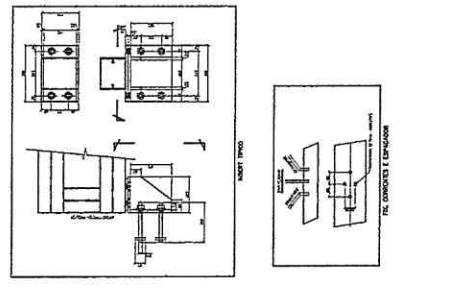
2. **Tipos de conexões**
 a) As conexões serão dimensionadas de acordo com o disposto na NBR 8800/2011.
 b) As conexões das vigas de aço serão executadas com o tipo de conexão a ser especificado no projeto executivo.
 c) As conexões das colunas serão executadas com o tipo de conexão a ser especificado no projeto executivo.
 d) As conexões das vigas de aço serão executadas com o tipo de conexão a ser especificado no projeto executivo.

3. **Detalhamento**
 a) O detalhamento da estrutura metálica será realizado de acordo com o disposto na NBR 8800/2011.
 b) O detalhamento das conexões será realizado de acordo com o disposto na NBR 8800/2011.
 c) O detalhamento das vigas de aço será realizado de acordo com o disposto na NBR 8800/2011.
 d) O detalhamento das colunas será realizado de acordo com o disposto na NBR 8800/2011.
 e) O detalhamento das vigas de aço será realizado de acordo com o disposto na NBR 8800/2011.

4. **Observações**
 a) A execução da estrutura metálica deve ser feita de acordo com o disposto na NBR 8800/2011.
 b) A execução das conexões deve ser feita de acordo com o disposto na NBR 8800/2011.
 c) A execução das vigas de aço deve ser feita de acordo com o disposto na NBR 8800/2011.
 d) A execução das colunas deve ser feita de acordo com o disposto na NBR 8800/2011.
 e) A execução das vigas de aço deve ser feita de acordo com o disposto na NBR 8800/2011.

RESUMO DE MATERIAIS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
...



CONTROLE DE REVISÃO

DATA: ...

FINE Fundo Nacional de Investimento em Educação

PROJETO PADRÃO - FNIDE

ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MODELO TERREO

PROJETO DE ESTRUTURA

ESTRUTURA METÁLICA

PLANTILHA E GENÉRIOS

PROFESSOR RESPONSÁVEL: ...

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0600785610

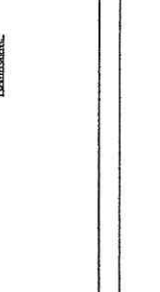
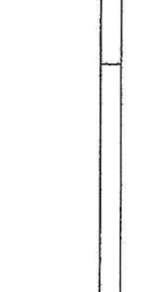
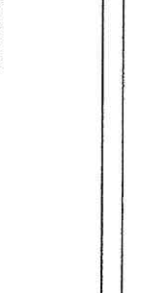
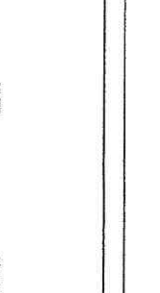
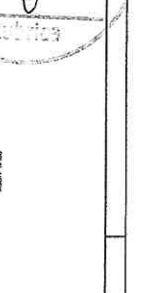
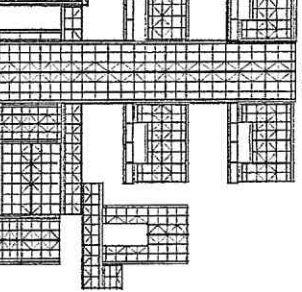
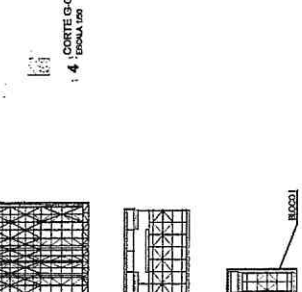
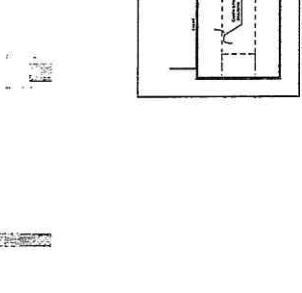
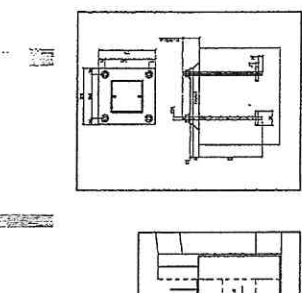
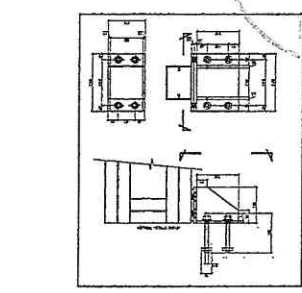
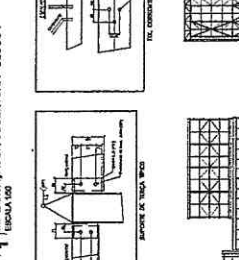
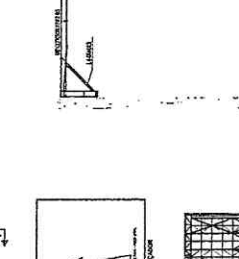
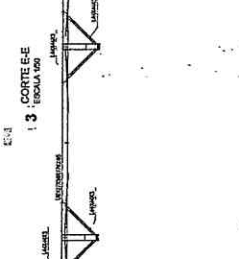
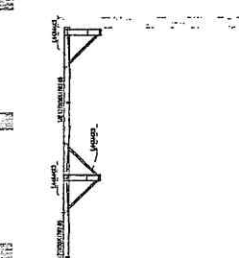
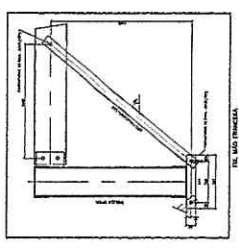
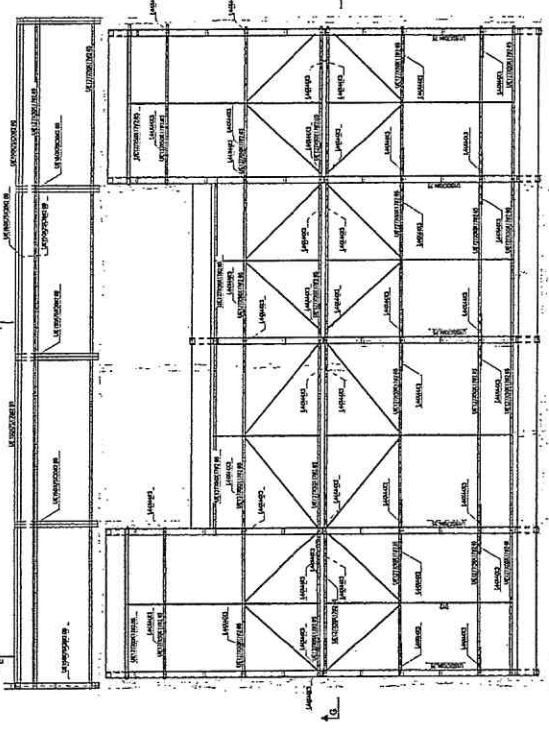
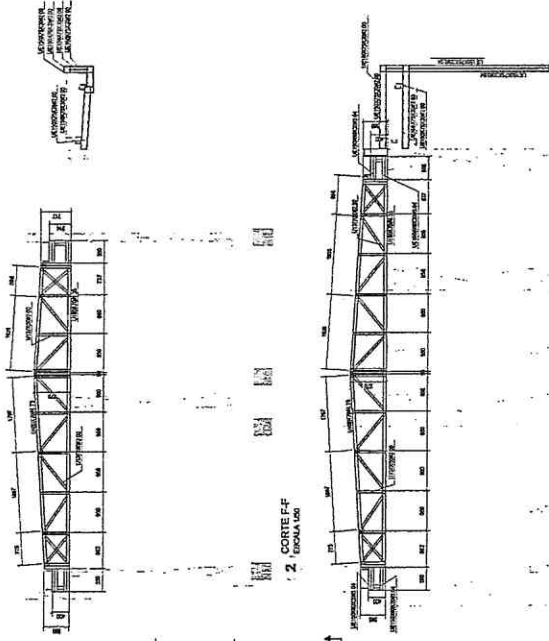
SMT

08/13

NOTAS E ESPECIFICAÇÕES

1. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA DEVE CONSIDERAR A VIGÊNCIA DA LEI Nº 4721/2012 (LEI Nº 13.095/2014) E A RESOLUÇÃO Nº 217/2014 DO CREA/PA, QUE DETERMINA A ATUALIZAÇÃO DA NBR 5012/2006 (NBR 14031/2006) PARA A NBR 14031/2017.
2. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE CONSIDERAR A VIGÊNCIA DA LEI Nº 4721/2012 (LEI Nº 13.095/2014) E A RESOLUÇÃO Nº 217/2014 DO CREA/PA, QUE DETERMINA A ATUALIZAÇÃO DA NBR 5012/2006 (NBR 14031/2006) PARA A NBR 14031/2017.
3. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE CONSIDERAR A VIGÊNCIA DA LEI Nº 4721/2012 (LEI Nº 13.095/2014) E A RESOLUÇÃO Nº 217/2014 DO CREA/PA, QUE DETERMINA A ATUALIZAÇÃO DA NBR 5012/2006 (NBR 14031/2006) PARA A NBR 14031/2017.
4. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE CONSIDERAR A VIGÊNCIA DA LEI Nº 4721/2012 (LEI Nº 13.095/2014) E A RESOLUÇÃO Nº 217/2014 DO CREA/PA, QUE DETERMINA A ATUALIZAÇÃO DA NBR 5012/2006 (NBR 14031/2006) PARA A NBR 14031/2017.
5. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE CONSIDERAR A VIGÊNCIA DA LEI Nº 4721/2012 (LEI Nº 13.095/2014) E A RESOLUÇÃO Nº 217/2014 DO CREA/PA, QUE DETERMINA A ATUALIZAÇÃO DA NBR 5012/2006 (NBR 14031/2006) PARA A NBR 14031/2017.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETO DE ARQUITETURA	MO	12.500,00	12.500,00
1	PROJETO DE ARQUITETURA	MO	12.500,00	12.500,00
1	PROJETO DE ARQUITETURA	MO	12.500,00	12.500,00
1	PROJETO DE ARQUITETURA	MO	12.500,00	12.500,00
1	PROJETO DE ARQUITETURA	MO	12.500,00	12.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: ESCOLA 9 SALAS DE ALUA - MODELO TERREO
PROJETO DE ESTRUTURA

PROFESSOR: SMT
PLANTA PARA ESTATUTOS
BLOCO 1 - PEDAGÓGICO 4

PROFESSOR: Engenheiro Civil
RNP 06091886110

CONTROLADOR DE ENVIDOS:

PROFESSOR: Geordiano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 06091886110



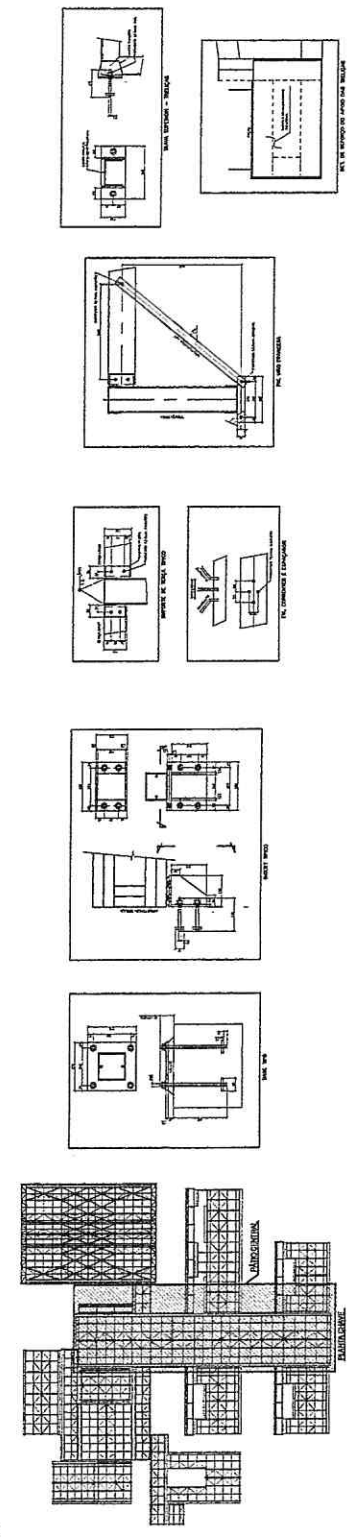
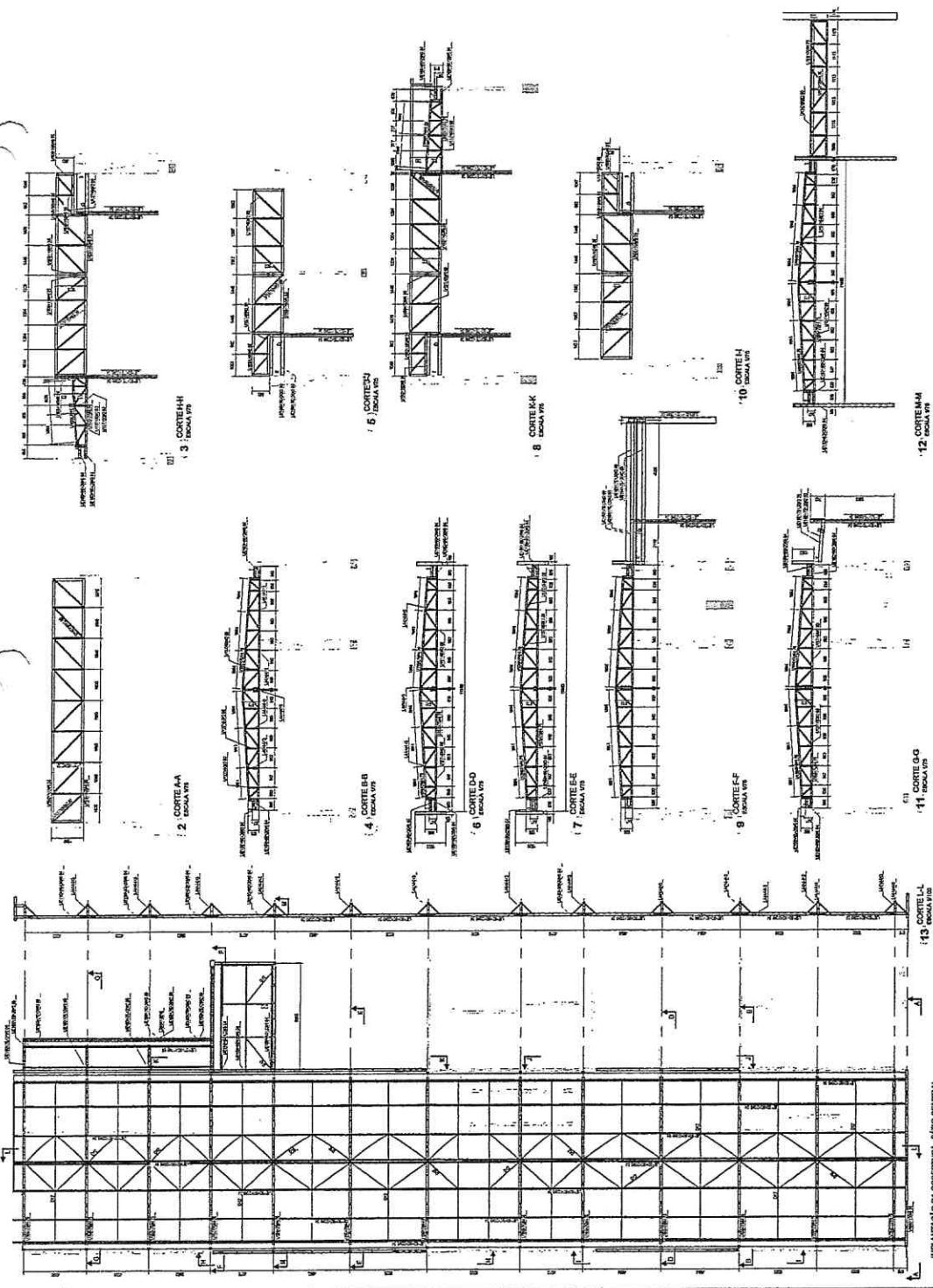
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDE - Fundação Nacional de Desenvolvimento

PROJETO PADRÃO - FUNDE
PROPOSTA Nº: ...
VALOR: ...
DATA: ...

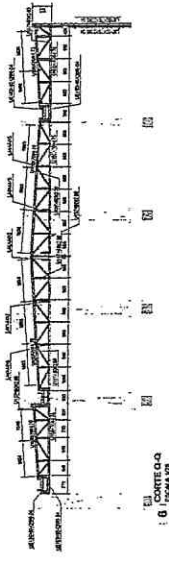
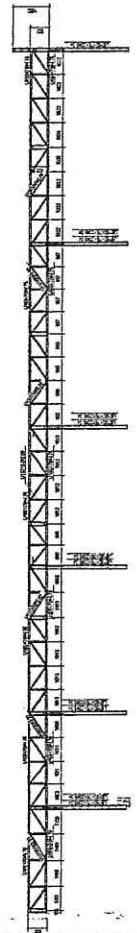
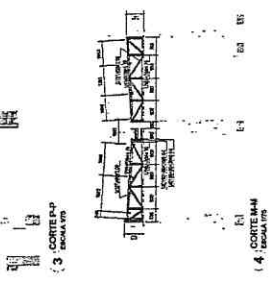
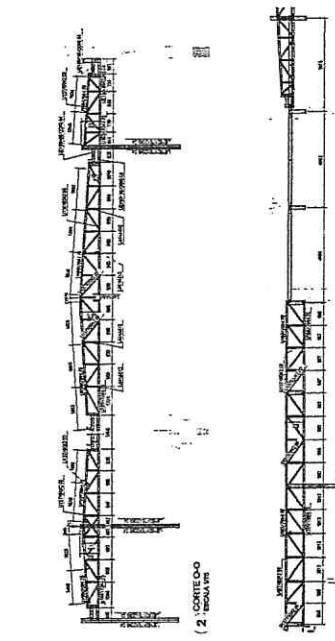
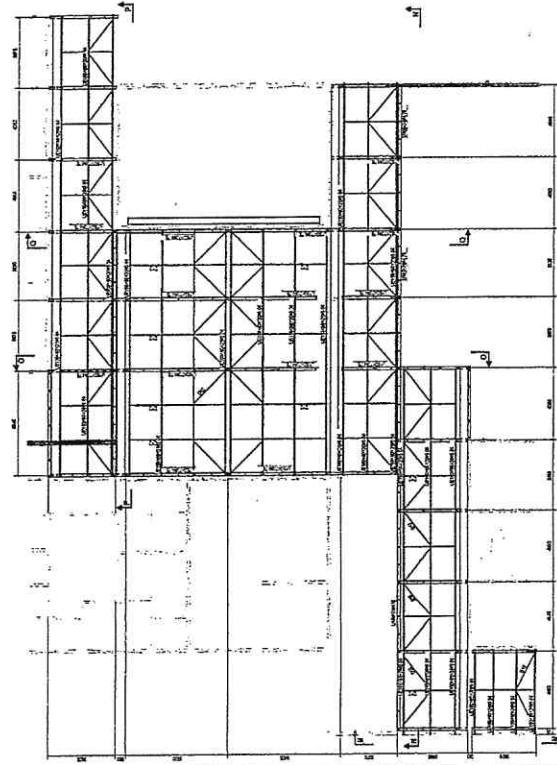
Engenheiro Civil
RNP 0600185610
Geometrico de Arquitetura

ESCOLA B SINAIS DE AULA - MODELO TÉRREO
PROJETO DE ESTRUTURA
FUNDAÇÃO DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR
MCMC PAULO ESTERLE
SMT
10/13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



1. O PROJETO DE ESTRUTURA DEVE SER ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E O PROJETO DE FUNDAÇÕES, SENDO OBRIGATORIO A ENTREGA DE UM PROJETO DE FUNDAÇÕES SEPARADO DO PROJETO DE ESTRUTURA. O PROJETO DE ESTRUTURA DEVE SER ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES, SENDO OBRIGATORIO A ENTREGA DE UM PROJETO DE FUNDAÇÕES SEPARADO DO PROJETO DE ESTRUTURA.



5 CORTE 04 - FACHADA VPS
ESCALA 1/50

RELEVÂNCIA DE MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	100	m³	100,00	10.000,00
2	50	m²	200,00	10.000,00
3	200	m	50,00	10.000,00
4	10	kg	100,00	1.000,00
5	5	unidade	200,00	1.000,00
6	1	unidade	100,00	100,00
7	1	unidade	100,00	100,00
8	1	unidade	100,00	100,00
9	1	unidade	100,00	100,00
10	1	unidade	100,00	100,00
11	1	unidade	100,00	100,00
12	1	unidade	100,00	100,00
13	1	unidade	100,00	100,00
14	1	unidade	100,00	100,00
15	1	unidade	100,00	100,00
16	1	unidade	100,00	100,00
17	1	unidade	100,00	100,00
18	1	unidade	100,00	100,00
19	1	unidade	100,00	100,00
20	1	unidade	100,00	100,00
21	1	unidade	100,00	100,00
22	1	unidade	100,00	100,00
23	1	unidade	100,00	100,00
24	1	unidade	100,00	100,00
25	1	unidade	100,00	100,00
26	1	unidade	100,00	100,00
27	1	unidade	100,00	100,00
28	1	unidade	100,00	100,00
29	1	unidade	100,00	100,00
30	1	unidade	100,00	100,00
31	1	unidade	100,00	100,00
32	1	unidade	100,00	100,00
33	1	unidade	100,00	100,00
34	1	unidade	100,00	100,00
35	1	unidade	100,00	100,00
36	1	unidade	100,00	100,00
37	1	unidade	100,00	100,00
38	1	unidade	100,00	100,00
39	1	unidade	100,00	100,00
40	1	unidade	100,00	100,00
41	1	unidade	100,00	100,00
42	1	unidade	100,00	100,00
43	1	unidade	100,00	100,00
44	1	unidade	100,00	100,00
45	1	unidade	100,00	100,00
46	1	unidade	100,00	100,00
47	1	unidade	100,00	100,00
48	1	unidade	100,00	100,00
49	1	unidade	100,00	100,00
50	1	unidade	100,00	100,00



PROJETO PADRÃO - FINEE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FINEE - FUNDAMENTO DE INICIAÇÃO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Geofrânio de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183510

ESCOLA BOMAS DE ALTA - MODELO TERRÇO

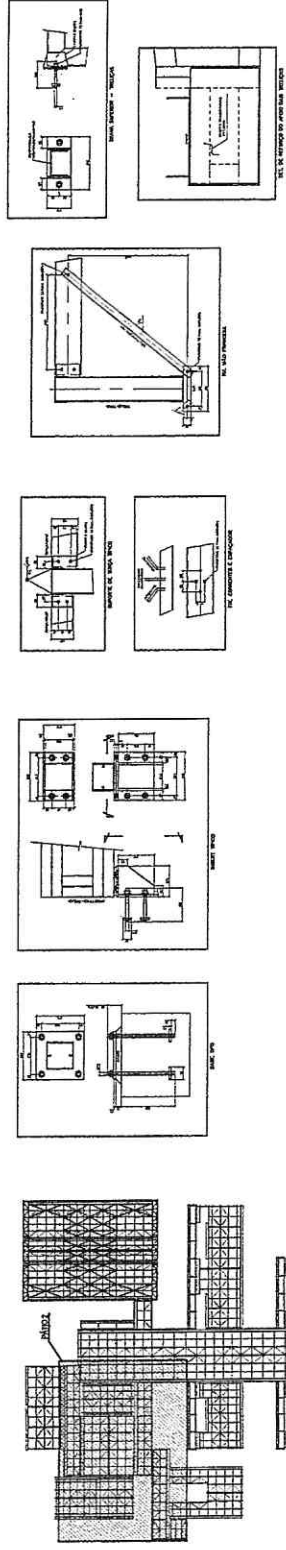
PROJETO PADRÃO DE PLANTA

PLANTA DA CASA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO PADRÃO

SMT

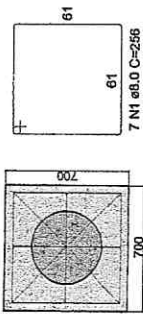
11/13



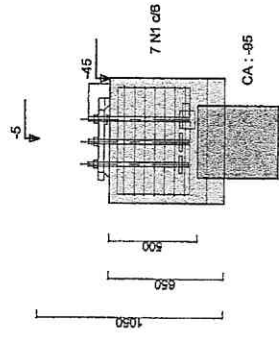
BLOCO 1 ENTACA

- APP1 = APP2 = APP3 = APP4 = APP5 = APP6
- APP7 = APP8 = APP9 = APP10 = APP11
- APP12 = APP13 = APP14 = APP15 = APP16
- APP17 = APP18 = APP19 = APP20 = APP21
- APP22 = APP23 = APP24 = APP25 = APP26
- APP27 = APP28 = APP29 = APP30 = APP31

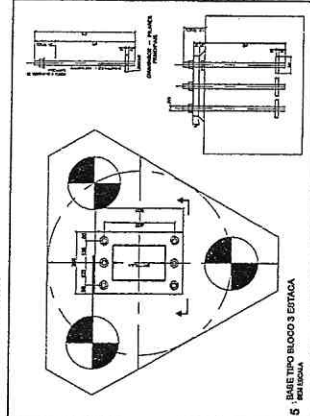
COTAS EM MM



1XR40



COTAS EM MM



RELAÇÃO DO AÇO BLOCO 3 ESTACAS

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO +10% (kg)
CA50	1	6.3	162	VAR	52470	384.25
	2	6.3	90	VAR	28710	208.92
	3	6.3	162	VAR	52470	384.25
	4	6.3	162	VAR	52470	384.25
	5	6.3	162	VAR	52470	384.25
	6	12.5	324	259	83916	608.92
RESUMO DO AÇO					C.TOTAL	1423.76
RESUMO DO AÇO					PESO TOTAL	1033.09

RELAÇÃO DO AÇO BLOCO 1 ESTACA

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO +10% (kg)
CA50	1	8.0	217	246	53352	397.45
	2	8.0	62	256	20752	151.10
	3	8.0	62	208	12866	94.86
RESUMO DO AÇO					C.TOTAL	86974
RESUMO DO AÇO					PESO TOTAL	643.41

RELAÇÃO DO AÇO BLOCO 3 ESTACAS

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO +10% (kg)
CA50	1	6.3	162	VAR	52470	384.25
	2	6.3	90	VAR	28710	208.92
	3	6.3	162	VAR	52470	384.25
	4	6.3	162	VAR	52470	384.25
	5	6.3	162	VAR	52470	384.25
	6	12.5	324	259	83916	608.92
RESUMO DO AÇO					C.TOTAL	1423.76
RESUMO DO AÇO					PESO TOTAL	1033.09

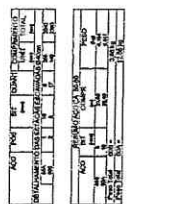
RELAÇÃO DO AÇO BLOCO 1 ESTACA

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO +10% (kg)
CA50	1	8.0	217	246	53352	397.45
	2	8.0	62	256	20752	151.10
	3	8.0	62	208	12866	94.86
RESUMO DO AÇO					C.TOTAL	86974
RESUMO DO AÇO					PESO TOTAL	643.41

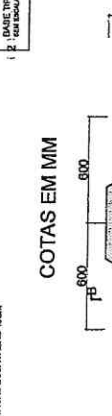
RELAÇÃO DO AÇO BLOCO 3 ESTACAS

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO +10% (kg)
CA50	1	6.3	162	VAR	52470	384.25
	2	6.3	90	VAR	28710	208.92
	3	6.3	162	VAR	52470	384.25
	4	6.3	162	VAR	52470	384.25
	5	6.3	162	VAR	52470	384.25
	6	12.5	324	259	83916	608.92
RESUMO DO AÇO					C.TOTAL	1423.76
RESUMO DO AÇO					PESO TOTAL	1033.09

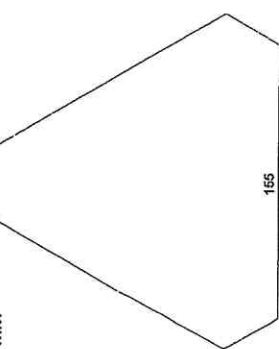
COTA DE ASENTAMENTO VARIÁVEL CONFORME PROJETOS DE ARQUITETURA



COTA DE ASENTAMENTO VARIÁVEL CONFORME CALDO DE SONDAGEM



COTAS EM MM



RELAÇÃO DO AÇO BLOCO 3 ESTACAS

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO +10% (kg)
CA50	1	6.3	162	VAR	52470	384.25
	2	6.3	90	VAR	28710	208.92
	3	6.3	162	VAR	52470	384.25
	4	6.3	162	VAR	52470	384.25
	5	6.3	162	VAR	52470	384.25
	6	12.5	324	259	83916	608.92
RESUMO DO AÇO					C.TOTAL	1423.76
RESUMO DO AÇO					PESO TOTAL	1033.09

RELAÇÃO DO AÇO BLOCO 3 ESTACAS

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO +10% (kg)
CA50	1	6.3	162	VAR	52470	384.25
	2	6.3	90	VAR	28710	208.92
	3	6.3	162	VAR	52470	384.25
	4	6.3	162	VAR	52470	384.25
	5	6.3	162	VAR	52470	384.25
	6	12.5	324	259	83916	608.92
RESUMO DO AÇO					C.TOTAL	1423.76
RESUMO DO AÇO					PESO TOTAL	1033.09

RELAÇÃO DO AÇO BLOCO 3 ESTACAS

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO +10% (kg)
CA50	1	6.3	162	VAR	52470	384.25
	2	6.3	90	VAR	28710	208.92
	3	6.3	162	VAR	52470	384.25
	4	6.3	162	VAR	52470	384.25
	5	6.3	162	VAR	52470	384.25
	6	12.5	324	259	83916	608.92
RESUMO DO AÇO					C.TOTAL	1423.76
RESUMO DO AÇO					PESO TOTAL	1033.09

RELAÇÃO DO AÇO BLOCO 3 ESTACAS

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO +10% (kg)
CA50	1	6.3	162	VAR	52470	384.25
	2	6.3	90	VAR	28710	208.92
	3	6.3	162	VAR	52470	384.25
	4	6.3	162	VAR	52470	384.25
	5	6.3	162	VAR	52470	384.25
	6	12.5	324	259	83916	608.92
RESUMO DO AÇO					C.TOTAL	1423.76
RESUMO DO AÇO					PESO TOTAL	1033.09

RELAÇÃO DO AÇO BLOCO 3 ESTACAS

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO +10% (kg)
CA50	1	6.3	162	VAR	52470	384.25
	2	6.3	90	VAR	28710	208.92
	3	6.3	162	VAR	52470	384.25
	4	6.3	162	VAR	52470	384.25
	5	6.3	162	VAR	52470	384.25
	6	12.5	324	259	83916	608.92
RESUMO DO AÇO					C.TOTAL	1423.76
RESUMO DO AÇO					PESO TOTAL	1033.09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCOLA 9 SALAS DE AULA - MODELO TÊRREO
PROJETO DE ESTRUTURA

ESMITH SMT

13/13



PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS DE 9 SALAS PADRÃO FNDE, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS N° 202142895-1 E 202142897-1, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

Seguem as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

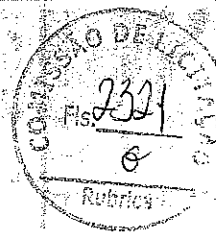
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;" (grifo nosso)

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

" Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."



CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND
4.11.1	100775	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METALICAS E PINTURA	KG
10.1.3	C4022	PISO DE GRANITINA COM JUNTA PLÁSTICA A CADA 1,0M	M ²
7.1.1	94216	TELHA METALICA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL COM PREENCHIMENTO EM PIR 30 MM, 0,5 X 0,43MM	M ²

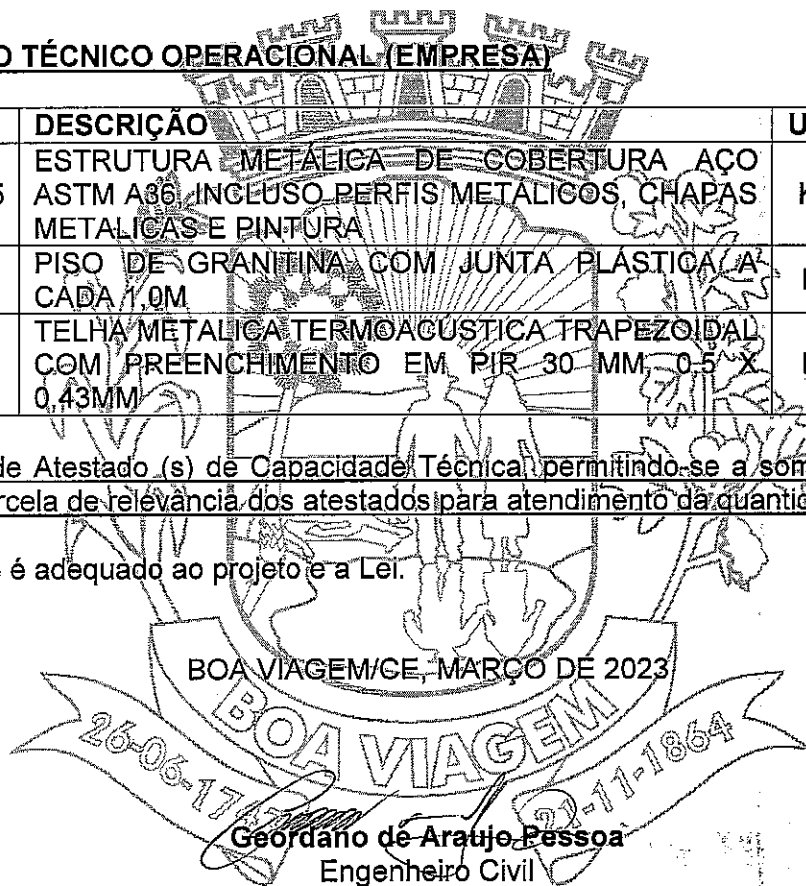
Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%
4.11.1	100775	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METALICAS E PINTURA	KG	43.623,36	30%
10.1.3	C4022	PISO DE GRANITINA COM JUNTA PLÁSTICA A CADA 1,0M	M ²	1.408,50	30%
7.1.1	94216	TELHA METALICA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL COM PREENCHIMENTO EM PIR 30 MM, 0,5 X 0,43MM	M ²	1.442,97	30%

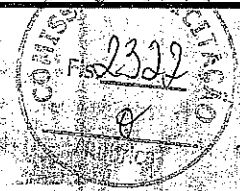
Obs.: Através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.



BOA VIAGEM/CE, MARÇO DE 2023

Geordano de Araujo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP nº 0600183610



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Boa Viagem
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.01.002

Prezados(as) Senhores(as)

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.01.002**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS DE 9 SALAS PADRÃO FNDE, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS Nº 202142895-1 E 202142897-1, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____, com prazo de execução de 840 (oitocentos e quarenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III



01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.01.002

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS DE 9 SALAS PADRÃO FNDE, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS Nº 202142895-1 E 202142897-1, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR – R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
	VALOR GLOBAL (sem B.D.I)				

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha orçamentária + B.D.I

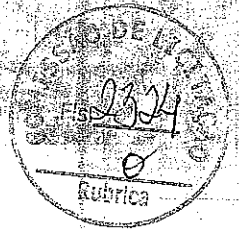
BOA VIAGEM

26-05-1743 de 21-11-1984 de 20

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

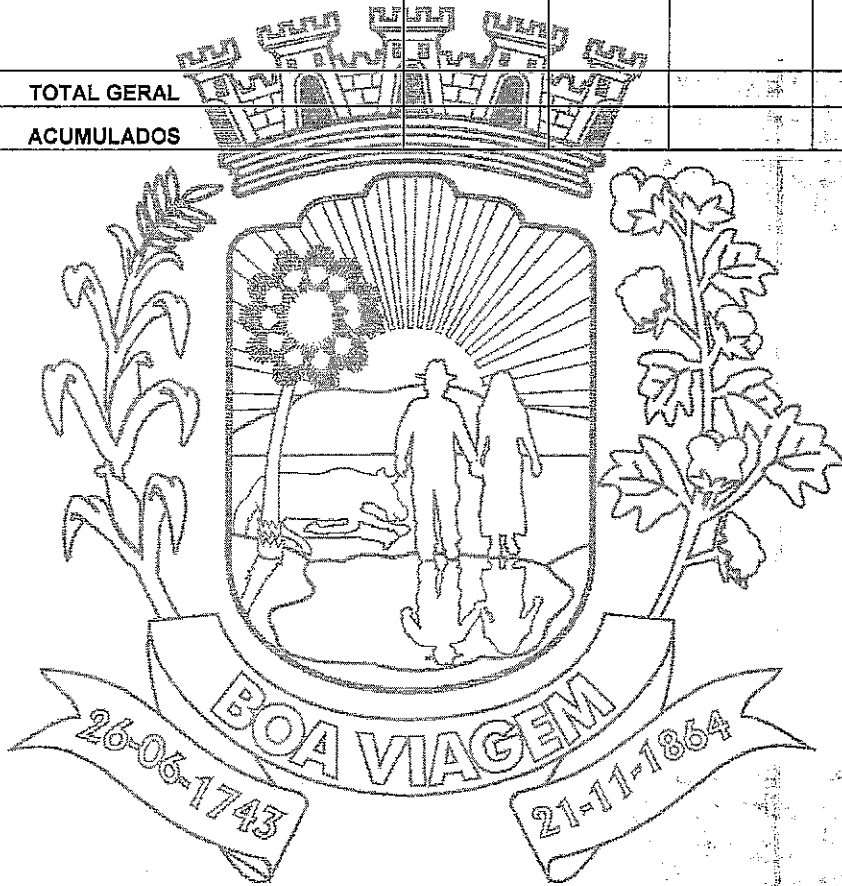


ANEXO III



02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

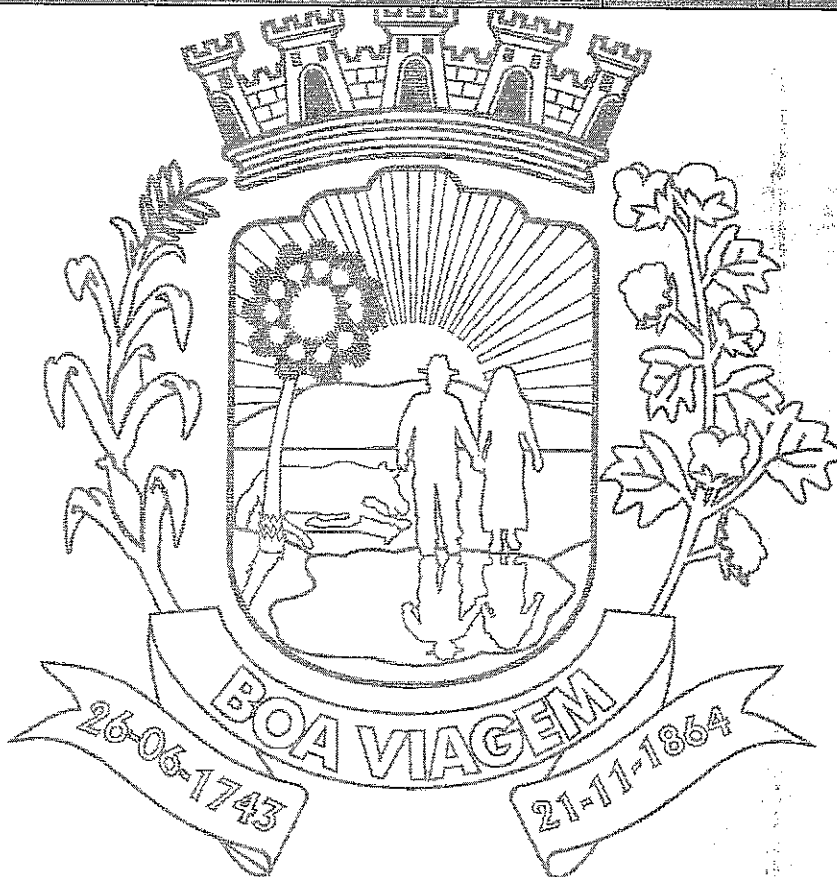
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					





03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
	VALOR TOTAL DO B.D.I		





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
COM A EMPRESA
_____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36, através da Secretaria de Educação, representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr(a) _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____ Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____ portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a) doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **Concorrência Pública nº 2023.03.01.002**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS DE 9 SALAS PADRÃO FNDE, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS Nº 202142895-1 E 202142897-1, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo até o período de **840 (oitocentos e quarenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao Setora competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal e Federal, da dotação orçamentária nº **0502.12.361.0003.1.005**, elemento de despesa nº **44.90.51.00**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **840 (oitocentos e quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência Pública, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Educação de Boa Viagem/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação de Boa Viagem/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XIII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação de Boa Viagem/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Boa Viagem/CE, ____ de ____ de 20__.

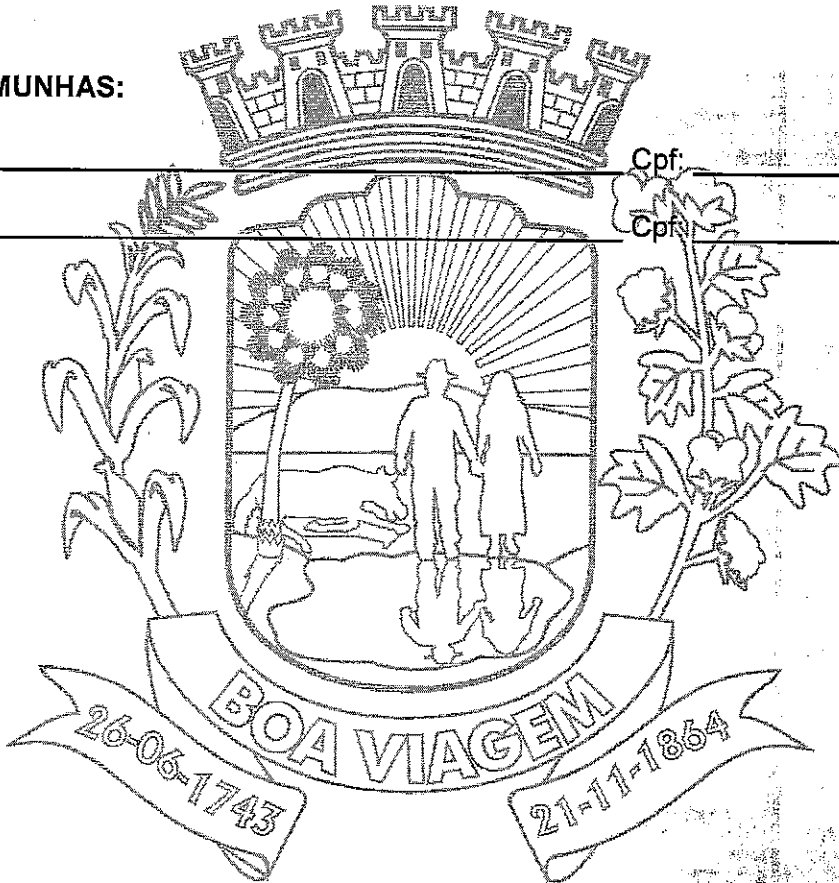
Nome do Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Educação
CONTRATANTE

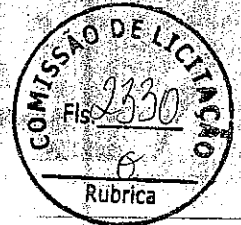
Nome do Representante Legal
Cpf:
Nome da Empresa
Cnpj:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Cpf: _____

Nome: _____ Cpf: _____



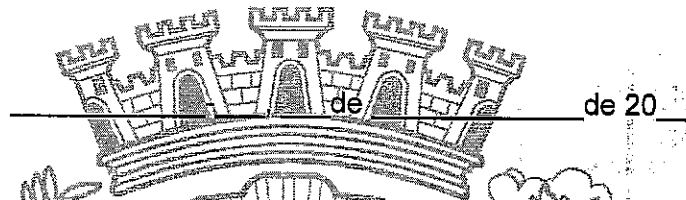


ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO MENOR

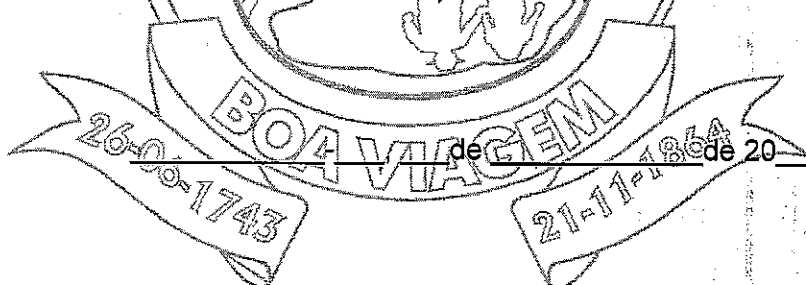
DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadrados na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP)



Carimbo e assinatura do representante legal da empresa